Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos da frota pertencente a prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.

ANEXO I - LOTE 01						
ITEM	QTD	UNID	DESC. PEÇAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
01	3	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	R$ 1.048,32	R$ 3.144,96	DENSO
02	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	R$ 776,52	R$ 3.882,60	DELPHI
03	12	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA ACO	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
04	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
05	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
06	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 R134 AL	R$ 8,63	R$ 103,56	ROYCE
07	12	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
08	12	UNID	CONEXAO 10MM 90AL ORING	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
09	12	UNID	CONEXAO 10MM RETA ACO C/VALVULA R134	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
10	12	UNID	CONEXAO 10MM RETA ACO ORING	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
11	12	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AL	R$ 7,33	R$ 87,96	ROYCE
12	12	UNID	CONEXAO 6MM 90 ORING AL R134	R$ 12,08	R$ 144,96	ROYCE
13	12	UNID	CONEXAO 6MM 90° MACHO	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
14	12	UNID	CONEXAO 6MM 90ACO ORING	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
15	12	UNID	CONEXAO 6MM 90AL ORING	R$ 7,33	R$ 87,96	ROYCE
16	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
17	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA	R$ 9,06	R$ 108,72	ROYCE
18	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA MACHO MOVEL AL	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
19	12	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA	R$ 11,22	R$ 134,64	ROYCE
20	12	UNID	CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134	R$ 16,82	R$ 201,84	ROYCE
21	12	UNID	CONEXAO 8MM 90 AL ORING	R$ 10,79	R$ 129,48	ROYCE
22	12	UNID	CONEXAO 8MM 90° C/V	R$ 10,79	R$ 129,48	ROYCE
23	12	UNID	CONEXAO 8MM 90° MACHO	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
24	12	UNID	CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP	R$ 7,77	R$ 93,24	ROYCE
25	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	R$ 94,91	R$ 949,10	IMOBRAS
26	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	R$ 94,91	R$ 949,10	IMOBRAS
27	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	R$ 105,69	R$ 1.056,90	IMOBRAS
28	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	R$ 105,69	R$ 1.056,90	IMOBRAS
29	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	R$ 116,48	R$ 931,84	IMOBRAS
30	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	R$ 116,48	R$ 931,84	IMOBRAS
31	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	R$ 84,12	R$ 841,20	IMOBRAS
32	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	R$ 84,12	R$ 841,20	IMOBRAS
33	15	UNID	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	R$ 84,12	R$ 1.261,80	DENSO
34	20	UNID	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	R$ 69,02	R$ 1.380,40	ROYCE
35	60	UNID	FILTRO DE CABINE	R$ 15,10	R$ 906,00	ROYCE
36	30	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	R$ 79,81	R$ 2.394,30	ROYCE
37	30	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	R$ 49,61	R$ 1.488,30	ROYCE
38	100	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	R$ 30,20	R$ 3.020,00	ROYCE
39	41	UNID	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	R$ 118,64	R$ 4.864,24	DENSO
			TOTAL		**R$ 32.500,00**	

Lote 02						
ITEM	QTDA	CÓDIGO	DESC. PEÇAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
01	30	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	R$ 67,94	R$ 2.038,20	DENSO
02	60	UNID	MANGUEIRA 10MM - AR CONDICIONADO	R$ 23,24	R$ 1.394,40	PARKER
03	60	UNID	MANGUEIRA 6MM (5/16")- AR CONDICIONADO	R$ 20,74	R$ 1.244,40	PARKER
04	60	UNID	MANGUEIRA 8MM (13/32")	R$ 21,46	R$ 1.287,60	PARKER
05	10	UNID	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	R$ 98,34	R$ 983,40	IMOBRAS
06	15	UNID	PRESSOSTADO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	R$ 41,12	R$ 616,80	ROYCE
07	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	R$ 53,64	R$ 536,40	ROYCE
08	20	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	R$ 31,83	R$ 636,60	ROYCE
09	40	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	R$ 26,82	R$ 1.072,80	NSK / VTO
10	50	UNID	SELO DO COMPRESSOR	R$ 23,24	R$ 1.162,00	ROYCE
11	300	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	R$ 26,82	R$ 8.046,00	AUTO ELETRICA DO LIA
12	15	UNID	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	R$ 39,34	R$ 590,10	DENSO
13	12	UNID	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	R$ 85,82	R$ 1.029,84	ROYCE
14	15	UNID	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	R$ 76,88	R$ 1.153,20	ROYCE
15	35	UNID	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	R$ 66,16	R$ 2.315,60	ROYCE
16	50	UNID	VALVULA CANETINHA /TUBO DE EXPANSÃO	R$ 17,88	R$ 894,00	ROYCE
			TOTAL		**R$ 25.000,00**	

CONDIÇÕES:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da requisição do município.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
4. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.
5. Todos os encargos e obrigações com o transporte, disponibilização de pessoal, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessários a completa execução do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.
6. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
7. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
8. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
9. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 045/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra n° 252/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COCAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura
Valor Total: R$ 34.505,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais).
Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 217/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura, deste Município.
Valor Total: R$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 08/08/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 249/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (açúcar, chá, entre outros), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura, deste Município.
Valor Total: R$ 24.198,00 (vinte quatro mil cento e noventa e oito reais).
Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 232/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: B. R. CAMARGO PRÉ MOLDADOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de meio-fio e tampas em concreto, que serão utilizados na manutenção das guias na malha asfáltica, em diversos pontos do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 094/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.348 /2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº. 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 2552/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J P FACCIN MERCADO - ME
Objeto: contratação de empresa, para compra emergencial de produtos de limpeza (desinfetante, água sanitária e detergente), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município
Valor Total: R$ 3.640,50 (três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/09/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 029/2017, ratificado no dia 19 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de setembro de 2017, edição nº. 11.073, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores

Contrato de Compra n° 251/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J P FACCIN MERCADO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura, deste Município
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de setembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais hidráulicos para máquinas e tratores da frota municipal de Ivaté-PR, conforme quantidades e especificações do edital e anexos.
ANEXO I - LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESC. PEÇAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	16	PÇ	CAPA 1 X 2 PRENSADO	R$ 14,05	R$ 224,80	METALQUIP
2	12	PÇ	CAPA 1 X 4 PRENSADO	R$ 16,72	R$ 200,64	METALQUIP
3	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 2 PRENSADO	R$ 31,66	R$ 189,93	METALQUIP
4	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 4 PRENSADO	R$ 34,78	R$ 208,68	METALQUIP
5	4	PÇ	CAPA 1.1/4 X 2 PRENSADO	R$ 24,75	R$ 99,00	METALQUIP
6	8	PÇ	CAPA 1.1/4 X 4 PRENSADO	R$ 31,44	R$ 251,52	METALQUIP
7	15	PÇ	CAPA 1/2 PR X 2 TRAMAS	R$ 9,36	R$ 140,40	METALQUIP
8	10	PÇ	CAPA 1/2 X 4 PRENSADO	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
9	10	PÇ	CAPA 1/4 PR X 1 TRAMA	R$ 8,03	R$ 80,30	METALQUIP
10	20	PÇ	CAPA 1/4 PR X 2 TRAMAS	R$ 8,70	R$ 174,00	METALQUIP
11	2	PÇ	CAPA 2" X 2 PRENSADO	R$ 48,83	R$ 97,66	METALQUIP
12	2	PÇ	CAPA 2" X 4 PRENSADO	R$ 51,51	R$ 103,02	METALQUIP
13	20	PÇ	CAPA 3/4 X 2 TRAMAS	R$ 12,71	R$ 254,20	METALQUIP
14	15	PÇ	CAPA 3/4 X 4 PRENSADO	R$ 14,05	R$ 210,75	METALQUIP
15	10	PÇ	CAPA 3/8 PR X 2 TRAMAS	R$ 8,70	R$ 87,00	METALQUIP
16	15	PÇ	CAPA 3/8 X 4 PRENSADO	R$ 9,36	R$ 140,40	METALQUIP
17	10	PÇ	CAPA 5/8 PR X 2 TRAMAS	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
18	10	PÇ	CAPA 5/8 X 4 PRENSADO	R$ 10,03	R$ 100,30	METALQUIP
19	5	MT	MANGUEIRA 1" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1"	R$ 43,48	R$ 217,40	BALFLEX
20	5	MT	MANGUEIRA 1.1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/2"	R$ 81,61	R$ 408,05	BALFLEX
21	5	MT	MANGUEIRA 1.1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/4"	R$ 68,90	R$ 344,50	BALFLEX
22	15	MT	MANGUEIRA 1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/2"	R$ 24,75	R$ 371,25	BALFLEX
23	20	MT	MANGUEIRA 1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/4"	R$ 12,71	R$ 254,20	BALFLEX
24	5	MT	MANGUEIRA 2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 2"	R$ 105,02	R$ 525,10	BALFLEX
25	10	MT	MANGUEIRA 3/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/16"	R$ 12,71	R$ 127,10	BALFLEX
26	10	MT	MANGUEIRA 3/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/4"	R$ 34,45	R$ 344,50	BALFLEX
27	10	MT	MANGUEIRA 3/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/8"	R$ 15,38	R$ 153,80	BALFLEX
28	10	MT	MANGUEIRA 5/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/16"	R$ 14,05	R$ 140,50	BALFLEX
29	10	MT	MANGUEIRA 5/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/8"	R$ 28,09	R$ 280,90	BALFLEX
30	10	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1" (1 TRAMA)	R$ 48,16	R$ 481,60	BALFLEX
31	35	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/2" (1 TRAMA)	R$ 18,06	R$ 632,10	BALFLEX
32	10	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4" (1 TRAMA)	R$ 14,72	R$ 147,20	BALFLEX
33	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/4" (1 TRAMA)	R$ 21,40	R$ 535,00	BALFLEX
34	45	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/8" (1 TRAMA)	R$ 18,06	R$ 812,70	BALFLEX
35	18	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1" (2 TRAMAS)	R$ 51,51	R$ 927,18	BALFLEX
36	18	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/2" (2 TRAMAS)	R$ 51,51	R$ 927,18	BALFLEX
37	18	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/4 (2 TRAMAS)	R$ 61,54	R$ 1.107,72	BALFLEX
38	70	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/2" (2 TRAMAS)	R$ 24,75	R$ 1.732,50	BALFLEX
39	70	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/4" (2 TRAMAS)	R$ 18,06	R$ 1.264,20	BALFLEX
40	45	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/4" (2 TRAMAS)	R$ 38,13	R$ 1.715,85	BALFLEX
41	70	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8 (2 TRAMAS)	R$ 24,75	R$ 1.732,50	BALFLEX
42	45	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 5/8" (2 TRAMAS)	R$ 31,44	R$ 1.414,80	BALFLEX
43	16	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1" (4 TRAMAS)	R$ 111,71	R$ 1.787,36	BALFLEX
44	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/2" (4 TRAMAS)	R$ 98,33	R$ 2.458,25	BALFLEX
45	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/4 (4 TRAMAS)	R$ 118,40	R$ 2.960,00	BALFLEX
46	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1/2" (4 TRAMAS)	R$ 58,19	R$ 1.454,75	BALFLEX
47	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 3/4" X (4 TRAMAS)	R$ 105,02	R$ 2.625,50	BALFLEX
48	14	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 5/8" (4 TRAMAS)	R$ 78,26	R$ 1.095,64	BALFLEX
49	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X 2 PRENSADO	R$ 21,40	R$ 128,40	METALQUIP
50	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X R4 PRENSADO	R$ 28,09	R$ 168,54	METALQUIP
51	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 1/2 X R2	R$ 24,75	R$ 247,50	METALQUIP
52	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R4	R$ 31,44	R$ 314,40	METALQUIP
53	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 X 5/8 X R2	R$ 21,40	R$ 128,40	METALQUIP
54	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/16 JIC X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 34,78	R$ 208,68	METALQUIP
55	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	R$ 38,13	R$ 228,78	METALQUIP
56	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 108,36	METALQUIP
57	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 3/8 X R2	R$ 11,37	R$ 68,22	METALQUIP
58	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	R$ 11,37	R$ 170,55	METALQUIP
59	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/4 BSP-BOL X 1/4 X PR	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
60	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 11/16 ORS 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
61	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 12 PL6 X 1/4 X R2	R$ 12,71	R$ 76,26	METALQUIP
62	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 13/16 ORS (SEDE PLACA) X 1/2 X R2	R$ 22,74	R$ 136,44	METALQUIP
63	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1316 ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 108,36	METALQUIP
64	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 16 JIC X 3/8 X R2	R$ 12,71	R$ 76,26	METALQUIP
65	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 BOL X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
66	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL 14 C 1/4 X 1 PRENSADO		R$ 11,37	R$ 68,22
METALQUIP						
67	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL15 X 1/4 X R1	R$ 11,37	R$ 68,22	METALQUIP
68	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 108,36	METALQUIP
69	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 16,72	R$ 250,80	METALQUIP
70	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 30 PL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	R$ 28,09	R$ 280,90	METALQUIP
71	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	R$ 18,06	R$ 180,60	METALQUIP
72	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 ORS X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 31,44	R$ 314,40	METALQUIP
73	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 180,60	METALQUIP
74	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/4 X R2	R$ 23,41	R$ 234,10	METALQUIP
75	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
76	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 5/8 X R4 PRENSADO	R$ 21,40	R$ 214,00	METALQUIP
77	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
78	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
79	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 SEDE PLANA - PORCA LOUCA X 1/4 X R2		R$ 14,72	R$ 147,20
METALQUIP						
80	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METR. CON. 24 M30 X 2.0X TB22 X 3/4 PR		R$ 31,44	R$ 314,40
METALQUIP						
81	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METRO.CON 24 M12 X 1.5 X TB06 X 1/4 X PR		R$ 14,72	R$ 147,20
METALQUIP						
82	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG JIC M26 X 1.5 X 1/2 PR	R$ 24,75	R$ 148,50	METALQUIP
83	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M16 BOL X 3/8 X R2	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
84	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X R4	R$ 41,47	R$ 248,82	METALQUIP
85	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG METR.CON. 24° M24 X 1.5 X TR16 X 3/8		R$ 21,40	R$ 128,40
METALQUIP						
86	15	PÇ	TERMINAL HIRAULICO FG 3/4 JIC X 3/8 X R2	R$ 14,72	R$ 220,80	METALQUIP
87	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° M22 DKO B15 X 1/2 X R2	R$ 24,75	R$ 148,50	METALQUIP
88	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE/ANEL 5/8" X 1" X R4 S/C (44MM)		R$ 56,86	R$ 341,16
METALQUIP						
89	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 60.3MM X 1.1/4 S/C X R4	R$ 96,99	R$ 581,94	METALQUIP
90	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 50.8MM X 1.1/4 S/C X R4	R$ 88,29	R$ 529,74	METALQUIP
91	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 20 PL12 X 1/2 X R2	R$ 18,06	R$ 108,36	METALQUIP
92	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG30 DKO FL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO		R$ 38,13	R$ 228,78
METALQUIP						
93	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG 9/16 X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
94	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 9/16 X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
95	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 270,90	METALQUIP
96	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 5/8 X R2	R$ 21,40	R$ 321,00	METALQUIP
97	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS PRENSADO		R$ 19,40	R$ 291,00
METALQUIP						
98	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 BSP JIC X 3/8 X 2 PRENSADO		R$ 14,72	R$ 147,20
METALQUIP						
99	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/16 JIC X 1/4 X R2	R$ 18,06	R$ 270,90	METALQUIP
100	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 3/8 X 2 TRAMAS	R$ 16,94	R$ 254,10	METALQUIP
101	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	R$ 19,40	R$ 291,00	METALQUIP
102	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 21,40	R$ 149,80	METALQUIP
103	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 16 BOL X 3/8 X 2 TRAMA	R$ 18,06	R$ 126,42	METALQUIP
104	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 14 BOL X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 11,37	R$ 79,59	METALQUIP
105	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16 UNF-16FPP SD PL PORCA LOUCA 3/8 X R2		R$ 24,75	R$ 173,25
METALQUIP						
106	8	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1/2 BSP - JIC X 1/2 X R2	R$ 18,06	R$ 144,48	METALQUIP
107	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	R$ 54,85	R$ 329,10	METALQUIP
108	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 31,44	R$ 188,64	METALQUIP
109	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 1 X 2 PRENSADO	R$ 34,78	R$ 208,68	METALQUIP
110	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 X 5/8 X 2 PRENSADO	R$ 24,75	R$ 148,50	METALQUIP
111	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R2	R$ 28,09	R$ 168,54	METALQUIP
112	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 2 X 1 X 4 PRENSADO	R$ 41,47	R$ 165,88	METALQUIP
113	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/4 X 1 X 4 PRENSADO	R$ 43,48	R$ 173,92	METALQUIP
114	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/16 X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 108,36	METALQUIP
115	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.1/2 X 3/4 X 4 PRENSADO	R$ 31,44	R$ 188,64	METALQUIP
116	10	PÇ	TERMINAL C.90° FG 13/16 X ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	R$ 21,40	R$ 214,00	METALQUIP
117	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 270,90	METALQUIP
118	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG JIC 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 18,06	R$ 180,60	METALQUIP
119	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO		R$ 44,82	R$ 448,20
METALQUIP						
120	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/8 BSP BOL X 3/8 X 2 PRENSADO		R$ 14,72	R$ 73,60
METALQUIP						
121	5	PÇ	TERMINAL MF 9/16 JIC X MF 18 PARALELO	R$ 12,71	R$ 63,55	METALQUIP
122	5	PÇ	TERMINAL MF 7/8 PARALELO X MF 7/8 JIC	R$ 11,37	R$ 56,85	METALQUIP
123	6	PÇ	TERMINAL MF 7/8 JIC X MF 22 PARALELO	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
124	10	PÇ	TERMINAL MF 30 T.20 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 21,40	R$ 214,00	METALQUIP
125	10	PÇ	TERMINAL MF 3/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
126	10	PÇ	TERMINAL MF 3/4 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 16,72	R$ 167,20	METALQUIP
127	10	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 20 PARALELO	R$ 16,72	R$ 167,20	METALQUIP
128	5	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 18 PARALELO	R$ 12,71	R$ 63,55	METALQUIP
129	5	PÇ	TERMINAL MF 28 T.19 X 5/8 X 2 PRENSADO	R$ 16,72	R$ 83,60	METALQUIP
130	5	PÇ	TERMINAL MF 26 T.18 X MF 26 PARALELO	R$ 23,75	R$ 118,75	METALQUIP
131	5	PÇ	TERMINAL MF 24 T.16 X MF 24 PARALELO	R$ 18,39	R$ 91,95	METALQUIP
132	5	PÇ	TERMINAL MF 22 T.15 X MF 22 PARALELO	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
133	5	PÇ	TERMINAL MF 20 T.12 X MF 20 PARALELO	R$ 12,71	R$ 63,55	METALQUIP
134	5	PÇ	TERMINAL MF 20 T.12 X 3/8 X R2	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
135	5	PÇ	TERMINAL MF 18 T.12 X 3/8 PARALELO	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
136	6	PÇ	TERMINAL MF 14 T.08 X MF 14 PARALELO	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
137	5	PÇ	TERMINAL MF 13/16 ORS X 1/2 X PRENSADO	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
138	10	PÇ	TERMINAL MF 12 T.06 X MF 12 PARALELO	R$ 12,71	R$ 127,10	METALQUIP
139	10	PÇ	TERMINAL MF 1/8 NPT X MF 7/16 JIC	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
140	10	PÇ	TERMINAL MF 1/8 NPT X 1/4 X 1	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
141	10	PÇ	TERMINAL MF 1/4 NPT X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
142	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 7/8 JIC	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
143	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 3/4 JIC	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
144	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 T.15	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
145	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 PARALELO	R$ 18,06	R$ 180,60	METALQUIP
146	4	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X 1/2	R$ 14,72	R$ 58,88	METALQUIP
147	4	PÇ	TERMINAL MF 1.5/16 PARALELO X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 23,75	R$ 95,00	METALQUIP
148	5	PÇ	TERMINAL MF 1.1/16" JIC (T) 3 LADOS IGUAIS	R$ 20,07	R$ 100,35	METALQUIP
149	5	PÇ	TERMINAL MF 1.1/16 PARALELO X MF 1.1/16 JIC	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
150	4	PÇ	TERMINAL MF 1.1/16 JIC X 3/4 PR X 2 TRAMAS	R$ 21,40	R$ 85,60	METALQUIP
151	4	PÇ	TERMINAL MF 1 NPT X MF 1 BSP	R$ 37,12	R$ 148,48	METALQUIP
152	4	PÇ	TERMINAL MF 1 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	R$ 24,75	R$ 99,00	METALQUIP
153	6	PÇ	TERMINAL MF 1 NPT X 1 X 2 PRENSADO	R$ 23,41	R$ 140,46	METALQUIP
154	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF METR.CON 24° M30 X 2.0 X TB22 X 5/8 X 2 TRAMAS		R$ 24,75	R$ 247,50
METALQUIP						
155	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 9/16 PARALELO X MF 9/16 JIC	R$ 10,03	R$ 100,30	METALQUIP
156	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/8" JIC X 1/2 X R2	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
157	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 X 1/4 X R2	R$ 11,37	R$ 170,55	METALQUIP
158	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 ORS X 3/4 X 4 PRENSADO	R$ 30,43	R$ 304,30	METALQUIP
159	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/8 NPT X 3/8 X 2	R$ 11,37	R$ 68,22	METALQUIP
160	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 NPT X 7/8 NPT JIC	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
161	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 13,38	R$ 66,90	METALQUIP
162	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
163	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 24 M16 X 1.5 X TB12 X 3/8 X R2	R$ 11,37	R$ 56,85	METALQUIP
164	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 20 ORS X 1/2 X R2	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
165	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 16 T.10 X MF 16 PARALELO	R$ 11,37	R$ 68,22	METALQUIP
166	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 11/16 ORS X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
167	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 12,49	R$ 124,90	METALQUIP
168	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X MF 9/16 JIC	R$ 11,15	R$ 111,50	METALQUIP
169	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	R$ 11,37	R$ 113,70	METALQUIP
170	12	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 3/8 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 176,64	METALQUIP
171	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 1/4 PR	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
172	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 147,20	METALQUIP
173	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	R$ 11,37	R$ 68,22	METALQUIP
174	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 BSP-JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	R$ 14,72	R$ 88,32	METALQUIP
175	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1.7/16 ORS X 3/4 X R2	R$ 33,78	R$ 168,90	METALQUIP
176	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1.3/16 ORS X 3/4 X 4 PRENSADO	R$ 23,75	R$ 118,75	METALQUIP
177	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1 ORS X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 26,09	R$ 130,45	METALQUIP
178	5	PÇ	TERMINAL DE HIDRAULICO MF 20 T.12 X 1/2 X 2 PRENSADO	R$ 14,72	R$ 73,60	METALQUIP
179	5	PÇ	TEMINAL MF 1.1/16 JIC X MF 26 PARALELO	R$ 31,77	R$ 158,85	METALQUIP
180	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 10MM X 1/4 X R2	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
181	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 10MM X 3/8 X 2 PRENSADO		R$ 18,06	R$ 90,30
METALQUIP						
182	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 12MM X 1/2 X R2	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
183	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 12MM X 3/8 X R2	R$ 19,40	R$ 97,00	METALQUIP
184	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 13MM X 3/8 X R2	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
185	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 1/2 X R2	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
186	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 3/8 X R2	R$ 18,06	R$ 90,30	METALQUIP
187	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 1/2 X R2	R$ 18,06	R$ 126,42	METALQUIP
188	8	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 3/8 X R2	R$ 18,06	R$ 144,48	METALQUIP
189	8	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 18MM X 1/2 X R2	R$ 21,40	R$ 171,20	METALQUIP
190	8	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 8MM X 1/4 X R2	R$ 11,37	R$ 90,96	METALQUIP
			TOTAL		R$ 53.500,00	

CONDIÇÕES:
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da requisição do município.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
4. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.
5. Todos os encargos e obrigações com o transporte, disponibilização de pessoal, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessários a completa execução do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.
6. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
7. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
8. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
9. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 062/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Cobertura, Portas, Portões) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o Item 3.1, da Clausula Terceira, passando o valor Contratual para R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), representando um percentual de Aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/09/2017, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
Pregão N.º 119/2017
OBJETO: Contratação de empresa que contenha em seu quadro, profissional da área de Arquitetura, urbanismo e paisagismo para prestar serviços ao município de Alto Piquiri.
O município de Alto Piquiri- PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 59/2017, que teve abertura no dia 20/09/2017 as 09:00 horas, foi caracterizado licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO para o dia 03/10/2017 às 09:00 horas, local: sala de Licitação , Rua Santos Dumont , nº 341, centro, nesta cidade.
RETIRADA DO EDITAL: www.altopiquiri.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Rua Santos Dumont nº 341- Alto Piquiri –PR
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 865/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 50/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 50/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de Borracharia (conserto de Pneus), Montagem e Desmontagem de Pneus, Vulcanização e Prensa de Mangueiras e troca de pneus para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893 R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Equipamentos (Refrigerador para Vacinas) e Mobiliário em geral para utilização na farmácia do Posto de Saúde Central.
VALOR MÁXIMO: R$ 25.546,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 20 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 ÀS 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 20 de setembro de 2017.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Uniformes para profissionais da Farmácia do posto de Saúde Central
VALOR MÁXIMO: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 20 de setembro de 2017.
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de outubro de 2017 ÀS 13h15min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 20 de setembro de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Material de acondicionamento e Embalagem para uso na farmácia do posto de Saúde Central
VALOR MÁXIMO: R$ 1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 20 de setembro de 2017
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de outubro de 2017 ÀS 14h15min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 20 de setembro de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 083/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.100,00 (Trinta mil e cem reais), que obedecerá a seguinte classificação:
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.004- Manutenção da Procuradoria Geral do Munic.
28 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
32 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.600,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades Administrativas
50 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.365.1400.2025- Manutenção dos CMEI´S
227 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Fonte – 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
271 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
003.27.812.2000.6.047- Ações Esportivas e Recreativas p/ Criança e Adol.
284 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.500,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.18.541.1650.2.309- Resíduos Sólidos
372 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 30.100,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$30.100,00 (Trinta mil e cem reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.004- Manutenção da Procuradoria Geral do Munic.
29 – 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção 500,00
33 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
34 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.600,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades Administrativas
54 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.365.1400.2016- Manutenção da Educação Infantil
205 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
Fonte – 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
273 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.500,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário
385 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 30.100,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 19 de setembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 01.008.538/0001-05, e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 82208643-84, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca, n.º 2234, Centro, Fone (44) 3639-6226, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.506-370, neste momento representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.828.511-4, SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 589.446.219-34, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, n.º 2400, Jardim Alto da Boa Vista, Município de Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade da aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos destinados a manutenção e conserto das máquinas e tratores do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 094/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até o dia 25 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer o valor de R$ 27.547,74 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) no valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 137.738,70 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de Agosto de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de Agosto de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
VALDIR MARTINI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 165/2017
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e, dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Municipal ,
Considerando a previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, contido pontualmente no art. Nº 143 da Lei Municipal nº 1.371/98, da garantia de tal benefício a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, bem como, o contido em Atestado Médico e parecer jurídico anexa a sua ficha funcional.
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Eunice Abad Fernandes Kroubauer - Professora de Educação Infantil - cargo de provimento efetivo – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01 de agosto de 2017 à 15 de agosto de 2017 - 15 (quinze) dias, (parecer legal anexado junto a sua ficha funcional).
Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01/8/2017.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de setembro d e 2017
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 164/2017
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Eliane Araujo Alves– Telefonista - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 18 de setembro de 2017 à 07 de outubro de 2017 - 20 (vinte) dias, período aquisitivo: 2013/2014.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de setembro de 2017.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 095/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: GREISY KELLY DOMINGUES RODRIGUES 03399093900 MEI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para implantação dos Cursos de Chinelo Bordado, com carga horária semanal de 12 horas, nas datas semanais de quinta e sexta feira ao público atendido pelo CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Cidade Gaúcha - PR.
PREÇO: O valor global referente aos serviços prestados pela aplicação do Curso de Chinelos e Bordados, objeto deste contrato é de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei n.º 8.666/93.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GREISY KELLY DOMINGUES RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 094/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ROSANA DA SILVA BORGES 06043519925 MEI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para implantação dos Cursos de Manicure e Pedicure, com carga horária semanal de 12 horas, nas datas semanais de segunda, terça e quarta feira ao público atendido pelo CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Cidade Gaúcha - PR.
PREÇO: O valor global referente aos serviços prestados pela aplicação do Curso de Manicure e Pedicure, objeto deste contrato é de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei n.º 8.666/93.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ROSANA DA SILVA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 11/09/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2017, que tem por objeto o fornecimento de serviços a implantação de Cursos de Chinelo, Bordado, Manicure e Pedicure em atendimento ao público do CREAS do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das proponentes:
Fornecedor: ROSANA DA SILVA BORGES 06043519925 MEI

Lote	Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	1	Ministração de Curso de Manicure e Pedicure, com Carga Horária Semanal de 12 horas,				
nas datas semana		HRS	288	40,00	11.520,00	
Total do Fornecedor		11.520,00				

Fornecedor: GREISY KELLY DOMINGUES RODRIGUES 03399093900 MEI

Lote	Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	2	Ministração de Curso de Chinelos Bordados, com Carga Horária Semanal de 12 horas,				
nas datas semanais		HRS	192	32,50	6.240,00	
Total do Fornecedor		6.240,00				

Total Geral 17.760,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISA/AMERIOS – 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 5º, da Resolução nº 14/2016 (orçamento) resolve:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0300	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
03.003.10.302.0003.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 31496	
3.3.90.32	(36) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 74.000,00
	TOTAL	**R$ 74.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 31496, proveniente das disponibilidades financeiras de 2016 sem comprometimento financeiro.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios – 12ª Regional de Saúde.

20 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 213/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de Borracharia (conserto de Pneus), Montagem e Desmontagem de Pneus, Vulcanização e Prensa de Mangueiras e troca de pneus para atender toda a frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2017.
Alto Piquiri - PR, 20 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 20 de setembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, neste ato representada pelo MARIA APARECIDA DE LUCENA CARVALHO, portador (a) do RG nº 5.915.003/0-SSP-PR, CPF nº. 030.368.759-21, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 049/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Materiais de metalurgia para proceder reparos e melhorias nas dependências da Escola Municipal Telma Pessato Bonfim, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Corrimão de Ferro Espessura ¼ ,85 mt comprimento pintado na cor branca
1	1,0	Grades de Proteção em ferro 3/8 com 7 cm de Espaçamento para porta com 2,4 m2

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R$ 702,00 (setecentos e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº049/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Colégio acima descrito , no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
Altônia-PR., 20 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 404/2017
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Alecson Aparecido M. Pereira	08/05/2015 à 07/05/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
02	Francisca Filletti	13/09/2014 à 12/09/2015	01/09/2017 à 30/09/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 405/2017
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Maria Aparecida de Araújo Silva	01/06/2016 à 31/05/2017	01/09/2017 à 30/09/2017
02	Osmar Pereira de Lucena	19/01/2015 à 18/01/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
03	Selma Gomes Pereira Monteiro	01/09/2016 à 31/08/2017	01/09/2017 à 30/09/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Usina de Açúcar e Álcool Goioerê Ltda., CNPJ 77.264.224/0001-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para serviços de lavagem, lubrificação, borracharia e oficina de veículos e máquinas pesadas uso próprio, instalada na Rodovia PR 180, Km 174, S/N, Zona Rural, Município de Moreira Sales – Estado do Paraná. Validade 06/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
05-09	FNS AT. BASICA...........R$-	44.299,67
13-09	PSBFNAS......................R$-	22.346,52
13-09	PSEAC FNAS.................R$-	5.000,00
14-09	SAL. EDUCAÇÃO ....R$-	53.471,05
15-09	FMS MAC.....................R$-	30.000,00
15-09	PAB FIXO.....................R$-	202.432,00
15-09	FDO.PENITENCIARIO..R$-	66.142,94
20-09	ITR INCRA ....R$-	11.555,72
20-09	RPM............................R$-	200,09
20-09	IPM EXPORTÇAO........R$-	2.546,38
20-09	FPM............................R$-	112.751,07

Cruzeiro do Oeste, 20 de Setembro 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 038/2017
SÚMULA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à Política Municipal dos Direitos dos Idosos no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III – recursos resultantes de convênios, os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
VII – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VIII – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
IX - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
X – as receitas estipuladas em lei.
§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 4° A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 5°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6°. Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.
Art. 7°. Fica incluído o inciso XIII, no art. 2º, da Lei nº 038/2008, com a seguinte redação:
"XIII - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa".
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 011 de 20 de setembro de 2017.
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação 066/2017 – CEAS/PR para cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13/09/2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação 066/2017 – CEAS/PR para o Incentivo Família Paranaense – IFP –AE, às ações para o desenvolvimento dos serviços, benefícios e gestão da Assistência Social, considerando a metodologia intersetorial de acompanhamento familiar, desenvolvida no Programa Família Paranaense.
Art. 2º - O repasse do IFP –AE ao município de Cruzeiro do Oeste será no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Franciele Fernandes Silvério
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 103/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº. 102/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/09/2017, por motivo estritamente particular da candidata.
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
02	DANIELLE ARAÚJO DA SILVA	047.353.509-26	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 104/2017
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 001/2017, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 013/2017 do dia 26/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº. 001/2017, itens 9 à 12.2.
CARGO: PROFESSOR DE ENDUCAÇÃO FÍSICA 20 H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
03	ELAINE APARECIDA LIMA GOMES		352.562.468-95 2°

CRUZEIRO DO OESTE, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal-

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DE VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 21.632.168/0001-90) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS - PARQUE RESIDENCIAL ECOVILLE a ser implantada LOTE Nº 01, DA QUADRA "LS", CIDADE GAÚCHA – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 343
De 14 de Setembro de 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R$- 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$- 600,00 (seiscentos reais), ao servidor municipal Jocelino César da Silva, Matricula nº. 1761, ocupante do Cargo de MOTORISTA/ 40 horas, lotado na Secretária de Saúde – Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini, do Município de Douradina-Pr., para viagem de trabalho com veículo próprio do Município, nos seguintes dias, local e finalidade.

DATA	DESTINO	FINALIDADE
17/09/2017 à 21/09/2017	Curitiba – Paraná	Transportar pacientes do Município para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (14/09/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 20/09/2017 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 131/2017 de 20/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
355 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1000	100.000,00
	Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL: ***conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	Validade Registro	Nº Pregão	Empresa
1	Desenvolvimento de novo web site / implantação / manutenção técnica/suporte e hospedagem de web site personalizado para a prefeitura municipal de Alto Paraíso, com sisema administrativo para gerenciamento de 100% do conteudo(textos, fotos, anexos, aúdios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 20 contas de email (10GB de espaço total), vinculadas ao dominio: www.altoparaiso.pr.gov.br	1	UND	3.960,00	3.960,00	INGA DIGITAL	12 MESES	100/2017	INGA DIGITAL LTDA
2	Manutenção Técnica/Hospedagem e Suporte	12	MESES	396,00	4.752,00	INGA DIGITAL	12 MESES	100/2017	INGA DIGITAL LTDA

CONDIÇÕES:
1. O prazo de execução Desenvolvimento de novo web site será de 30 (trinta) dia, a Manutenção Técnica/Hospedagem e Suporte será mensal.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de um gerador de ozônio por efeito corona, alimentado com oxigênio puro produzido por concentrador de oxigênio incorporado ao próprio equipamento, sem necessidade de compressor de ar externo com sistema de refrigeração das células de geração de ozônio a seco, para uso em lavanderia industrial de jeans, com capacidade para atender um aplicador rotativo com capacidade nominal de 100 kg de roupa seca por batelada, para aplicação do ozônio nas peças a serem beneficiadas, conforme relação constante no Anexo I – A, **conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	UND	Gerador de Ozônio	64.000,00	64.000,00	BIMAK DO BRASIL MODELO ATK100KG	12 MESES	093/2017	HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME
			Descrição Técnica						
			Gerador de Ozônio por efeito corona, produção de gás de ozônio para uso em beneficiamento de Jeans à seco, promovendo a limpeza da migração do Jeans, com capacidade para processar a limpeza de 100 calças por vez, com sistema de Ozônio refrigerado a AR e com geração própria de oxigênio, através de concentrador de oxigênio e compressor de ar incorporado ao equipamento.						

CONDIÇÕES:
1. A entrega do material será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 03 (três) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº 26/2017
De 18 de setembro de 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva Aline Benante Borges Alves, portadora do RG 9.867.729-1 SSP/PR, gratificação adicional por desempenho de funções extraordinárias no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo.

Art. 2º. Fica concedida à servidora efetiva Solange de Brito Fenelon Oliveira Rosa, portadora do RG 5.347.698-8 SSP/PR, gratificação por desempenho de funções extraordinárias no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Douradina, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 062/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei Federal n.º 8.080/90, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará credenciamento de pessoas jurídicas para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa) para toda frota de veículos, maquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto será imediato, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
A presente licitação possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
Não havendo proposta exclusiva de MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no período e endereço acima citados.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 04 de Outubro de 2017
HORÁRIO: 13:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de Setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇAO N.º 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA -ASSUMU
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração para a manutenção e funcionamento institucional da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA -ASSUMU, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de alunos com surdez, residente no Município de Maria Helena-PR, visando a implementação da educação e favorecendo a socialização da pessoa com deficiência auditiva, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais), até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Colaboração e da Justificativa de Inexigibilidade.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2017
Maria Helena / PR, 18 de agosto de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
GERALDA ABADIA REZENDE FILHA ZANCO
Presidente CANV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: INSTITUTO FIP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Teste Seletivo, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para os cargos de Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Motorista.
DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e entrega do resultado FINAL será, no máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo considerado como concluído à data da publicação da homologação do resultado final do Teste Seletivo
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira será de 60% (sessenta por cento) após a homologação das inscrições, a segunda será de 30% (trinta por cento) após a realização das provas, e a terceira parcela será de 10% (dez por cento) após a homologação do resultado final do Teste Seletivo e conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços
Maria Helena - PR, 20 de setembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CAROLINE LARITA ZAGO UHDRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.
Regulamenta as normas referentes à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIP, criado pela Lei Municipal nº 418 de 23 de setembro de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas referentes à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIP, criado pela Lei Municipal nº 418 de 23 de setembro de 2009, instrumento de natureza financeira e contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a proporcionar o suporte financeiro na implantação, manutenção, desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas á pessoa idosa no âmbito municipal.
Art. 2º. Constituem recursos do FUMDIP:
I - as transferências do município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as receitas estipuladas em lei pertinente;
VI - os valores de multas previstas no art. 83, caput e parágrafos, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
VII - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme art. 3º da Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010;
VIII - outras receitas que lhe forem destinados.
§1º. Os recursos de responsabilidade do Município destinados ao FUMDIP serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas.
§2º. Os recursos financeiros do FUMDIP serão depositados obrigatoriamente em conta especial mantida em estabelecimento bancário público, que será movimentada pela Divisão de Assistência Social, por intermédio de seu Diretor, a quem compete:
I - os pagamentos e transferências dos recursos, mediante a emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento e cheques;
II - a abertura de contas bancárias, sempre que houver necessidade e mediante solicitação e/ou aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
III - incumbir servidor ou indicar a contratação de pessoal competente para efetivar a contabilidade do Fundo e apresentar os documentos contábeis, tais como demonstrativos de resultado, balancete, balanço, prestação de contas, entre outros, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica para aprovação pelos membros do CMDI;
IV - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no art. 5º, inciso II, desde Decreto;
V - assinar e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município, que digam respeito à política de pessoa idosa e que sejam subsidiados por recursos financeiros do Fundo;
VI - controlar a execução das receitas e das despesas;
VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, o controle da alienação dos bens patrimoniais que se constituirão em receita do Fundo;
VIII - apresentar ao CMDI, quando solicitado, análise e avaliação da situação econômico-financeira;
IX - estimular a efetivação das receitas a que se refere o Capítulo III da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e do art. 3º da Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010.
§3º. Por motivo de ausência ou impedimento, poderá haver a delegação das atribuições previstas nos incisos do §2º, mediante prévia comunicação ao CMDI.
Art. 3º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação orçamentária;
II - da prévia aprovação pelo CMDI, após regular processamento do respectivo pedido.
§1º. As transferências de recursos do FUMDIP para outros órgãos da Administração Pública ou para organizações da sociedade civil poderão ser realizadas mediante termo de parceria, termo de cooperação técnica, convênio, termo de colaboração e termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, mediante repasse fundo a fundo, ou ainda, do fundo diretamente para conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento do repasse e vinculada ao instrumento de contratação aprovado previamente pelo CMDI.
§2º. Para o recebimento de recursos do FUMDIP, a partir do exercício de 2017, as instituições beneficiárias deverão ter constituído e manter:
I - cadastro atualizado junto ao CMDI;
II - alvará de regularização da Instituição na Vigilância Sanitária;
III - condições técnicas e estrutura física conforme a legislação vigente para funcionamento;
IV - projeto social com as ações voltadas para a pessoa idosa, aprovado pelo CMDI.
Art. 4º. As disponibilidades financeiras do FUMDIP serão aplicadas mediante aprovação e autorização expressa do CMDI:
I - nos serviços e programas voltados à proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
II - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas na área do envelhecimento;
III - nos programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
IV - nos trabalhos de divulgação e comunicação de matérias referentes ao processo de envelhecimento e das atividades do CMDI;
V - para a compra de materiais de consumo, material permanente e equipamentos utilizados em projetos voltados para pessoa idosa, com a observância da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
VI - no pagamento de despesas prediais, de reforma, construção e de custeio (água, energia, telefone, internet, aluguel) de projetos sociais voltados para pessoa idosa;
VII - pagamento de recursos humanos:
a) para auxílio nos serviços dos conselheiros do CMDI;
b) para o desenvolvimento de projetos voltados para pessoa idosa;
VIII - aquisição de veículo a ser utilizado em atividades voltadas para a pessoa idosa;
IX - outras despesas que venham a ser incluídas na LOA e no PPA mediante requerimento fundamentado e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDI.
Art. 5º. O CMDI deverá:
I - apresentar anualmente ao ordenador de despesas a proposta para o plano de aplicação dos recursos e quadro de demonstrativo de despesas do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
III - acompanhar, avaliar e aprovar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUMDIP;
IV - avaliar e aprovar os balancetes bimestrais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo, as informações financeiras necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX - propor ações a serem incluídas no plano de aplicação dos recursos do fundo;
X - publicar, em periódico de grande circulação, todas as resoluções do CMDI relativas ao Fundo.
Art. 6º. O CMDI deverá constituir comissão permanente paritária, integrada por 03 (dois) Conselheiros governamentais, sendo 01 (um) representante da saúde, 01 (um) da educação e 01 (um) da assistência social; 01 (um) Conselheiro representante de entidade não governamental; e 02 (um) Conselheiros representantes dos idosos de entidade civil constituída, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas ao Fundo.
§1º. Os membros da comissão será composto por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) tesoureiro, 01 (um) segundo tesoureiro 01 (um) secretário e 01 (um) segundo secretário, escolhidos através de eleição feita pelo CMDI.
§2º. Após escolha dos membros da comissão, o Executivo deverá nomeá-los através de Decreto.
Art. 7º. Da aplicação dos recursos do FUMDIP caberá a prestação de contas nos prazos e formas da legislação vigente.
Art. 8º. Os saldos financeiros do FUMDIP constantes do balanço anual geral serão transferidos para o exercício seguinte.
Art. 9º. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo CMDI.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova/PR, 20 de setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 087/2017.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de imunobiológicos para animais e iscas para controle de caramujos africanos para Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
Edital disponível: No portal da Transparência do Município.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 03/10/2017 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 03/10/2017, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 20 de setembro de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 20/09/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	**Descrição dos Recursos**	**Data**	**Valor**	**Objetivo das Verbas Recebidas**
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM			Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA	20/09/2017	1.268,67	Custeio/Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	20/09/2017	1.159,99	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20/09/2017	1.372,06	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	20/09/2017	92.281,68	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
Douradina-PR; 20 de Setembro de 2017				
João Jorge Sossai				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 080/2.017.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, AS ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÃOES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIO PIAVA/ARARAS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANA, o Senhor ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, em seu artigo 66, inciso VI.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriações amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a (Área de Desapropriação da Captação de Água – Rio Piava/Araras), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-ME-CSP02MEMODESAPR-002-R0
OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS
IMÓVEL RURAL: LOTE "B"-1, DESTACADO DO IMÓVEL RURAL LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51) E 50-E, 50-D, 50-C, 50-I E 50-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50); LOTE Nº 50-J E 50-H (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50) TODOS DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; LOTE Nº 1C/2C E 50-A (SENDO O LOTE Nº 1C/2C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1 E 2, DA GLEBA Nº 2 E O LOTE Nº 50-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50, DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ); LOTE Nº 255 E 255-A, ESTE DA GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS
GLEBAS: GLEBA NO 1, DO IMÓVEL IVAÍ; GLEBA Nº 2 E GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DÓRIA RAMOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: Nº 15.326 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA: 24.630,28-M² - PERÍMETRO: 698,03-M
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M07, de coordenadas N 7.383.467.8870 m e E 270.260.5586 m, situado na divisa com o Lote "B"-Rem e com o Lote "A"; de matrícula nº 15.325, segue pela área do imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 73°11'05" e 135,29 m até o vértice M06, de coordenadas N 7.383.428.7483 m e E 270.131.0496 m; situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo SO-00º00'00" e 92,99 m até o vértice M05, de coordenadas N 7.383.335.7588 m e E 270.131.0496 m; situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo NE 76°40'29" e 122,60 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.383.364.0147 m e E 270.250.3464 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo SE 37º00'29" e 58,01 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.383.317.6912 m e E 270.285.2637 m; situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo NE 88°41'56" e 52,23 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.383.318.8772 m e E 270.337.4778 m; situado na divisa com o lote "B"-Rem, deste com rumo NE 72°10'36" e 42,93 m o vértice M01, de coordenadas N 7.383.332.0171 m e E 270.378.3466 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem e com o Arroio Piava; deste segue margeando o Arroio Piava água abaixo e 95,98 m até o vértice M08, de coordenadas N 7.383.420.6734 e E 270.346.4399 m, onde faz divisa com o lote "A", de matrícula nº 15.325 e com o Arroio Piava; deste com rumo NO 61º12'00" e 98,00 m até novamente o vértice M07, de coordenadas N 7.383.467.8870 m e E 270.260.5586 m, situado na divisa com o lote "B"-Rem e com o lote "A", de matrícula nº 15.325.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-MD-CSP02MEMODESAPR-005-R0
OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS
IMÓVEL RURAL: LOTE DE TERRAS Nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/A, DESTACADO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1 , DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 48
GLEBA: Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
PROPRIETÁRIO: EDUARDO TOSHIO OBO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: Nº 10.061 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA: 4.147,11-M² - PERÍMETRO: 277,18-M
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.383.332.0171 m e E 270.378.3466 m, situado na margem do Arroio Piava, na divisa com o Lote de Terras sob nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/REM; do vértice M01, segue-se no rumo 73º48'55", confrontando pela divisa do Lote de Terras sob nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/Rem, numa distância de 56,20 metros até o vértice M16, de coordenadas N 7.383.347.6883 m e E 270.432.3406 m; do vértice M16, segue no rumo NO-16º11'05", confrontando pela divisa do Lote de Terras sob nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/REM, numa distância de 47,30 metros até o vértice M15, de coordenadas N 7.383.393.1492 m e E 270.419.1460 m; do vértice M15, segue no rumo NO-69º15'54", confrontando pela divisa do Lote de Terras sob nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/REM, numa distância de 77,70 metros até o vértice M08, de coordenadas N 7.383.420,6734 m e E 270.346.4399 m, situado na margem do Arroio Piava, na divisa com o Lote de Terras sob nº 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G, 48-H, 48-H-1/REM; do vértice M08, segue margeando o Arroio Piava água acima numa distância de 95,88 metros até o vértice M01, de coordenadas N 7.383.332.0171 m e E 270.378.3466 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação/instalação da CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO PIAVA/ARARAS.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das desapropriações.
Art. 4º- Ficam reconhecidas as desapropriações em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - As despesas/ônus decorrentes das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 20 de setembro de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05
Ao Contrato de Fornecimento n.º 002/2017, do Pregão Presencial nº 098/2016, firmado em 31 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do litro da Gasolina Comum. O valor que vinha sendo praticado era de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por litro, passando para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por litro, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 002/2017, firmado entre as partes, em 31 de janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do aumento do valor da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 3,86	R$ 3,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
HELIO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 113/2017
SÚMULA: Concede "Pensão vitalícia" a beneficiária do ex servidor falecido ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal e Artigos 58 a 61 da Lei Municipal n.º 842 de 28/12/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 06 de setembro de 2017, "Pensão Vitalícia" a SEBASTIANA CORDEIRO DOS SANTOS, RG. n.º 4.701.419-0 SSP/PR e CPF. 906.220.909-25, viúva do senhor ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, ex-funcionário municipal aposentado, falecido em 05 de setembro de 2017, conforme estabelece o Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c os Artigos 58 a 62 da Lei Municipal nº 842 de 28/12/2001.
Art. 2º - Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia" a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$. 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) mensais, e R$. 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis) anuais.
Art. 3º - Os proventos desta Pensão serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, fincando extinta na mesma data a Aposentadoria concedida ao servidor ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2017.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 009/2017
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea e o Plano de Ação para Incentivo Família Paranaense – IFP-AE no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – conforme Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião Extraordinária realizada em 20 de Setembro, às 14h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea - IFP-AE, DELIBERAÇÃO Nº 066/2017 – CEAS/PR.
Art. II. Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, no sistema Fundo a Fundo – SIFF DELIBERAÇÃO nº 066/2017 – CEAS/PR.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, 20 de Setembro de 2017.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 61/2017
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de 15 (quinze) fones de ouvido para sistema VOIP, de uso profissional monoauricular, para comunicação através de conexão USB, modelo "Plantronics HW-251", bem como 06 (seis) adaptadores digitais USB, modelo "Plantronics DA-80", a fim de equipar a Central de Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R$ 5.276,67 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 20 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção.
DECRETO 074/2.017.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, A (ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO POÇO – 05 – (SIA-5509), FAIXA DE SERVIDÃO DE ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – AAB5 E FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PASSAGENS DE ACESSO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS), PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANA, o Senhor ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em seu artigo 66, inciso VI.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à (Área de Servidão Administrativa do Poço – 05 – (SIA-5509), Faixa de Servidão de Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB5 e Faixas de Servidões de Administrativas de Passagens de Acesso a Captação de Água – RIO Piava/Araras), bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "d" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, dos seguintes imóveis abaixo:
OBJETO: ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO POÇO - 05 - (SIA-5509)
IMÓVEL: LOTE Nº 31-A
GLEBA: Nº 01, DO IMÓVEL IVAÍ
PROPRIETÁRIO: TOSHIAKI EKO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
MATRÍCULA: Nº 6.152 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFICIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA:208,00-M² PERÍMETRO: 58,00-M
DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco 0=PP, localizado no interior do Lote nº 31-A, distante de 205,00 metros da Estrada que vai para Maria Helena-PR; deste, segue-se em área do Lote nº 31-A, no rumo 71°36'27" SE, medindo-se uma distância de 16,00 metros até o marco M-01; do marco M-01, segue-se em área do mesmo Lote, no rumo 18°23'33" SO, medindo-se uma distância de 13,00 metros até o marco M-02; do marco M-02, segue-se em área do mesmo Lote, no rumo 71°36'27" NO, medindo-se uma distância de 16,00 metros até o marco M-03; do marco M-03, segue-se em área do mesmo Lote, no rumo 18°23'33" NO, medindo-se uma distância de 13,00 metros até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - AAB5
IMÓVEL: LOTE 31-A
GLEBA: Nº 01, DO IMÓVEL IVAÍ
PROPRIETÁRIO: TOSHIAKI EKO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
MATRÍCULA: Nº 6.152 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFICIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA: 1.396,50-M² - EXTENSÃO: 232,75-M - LARGURA DA FAIXA: 6,00-M
DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco 0=PP, localizado na divisa da Estrada que vai para Maria Helena, distante de 52,85 metros da divisa do Lote nº 31-B-1; deste, segue-se em área do Lote nº 31-A, no rumo 02°33'05'' NO, medindo-se uma distância de 66,74 metros até o marco M-01; do marco M-01, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 08°21'58'' NO, medindo-se uma distância de 60,01 metros até o marco M-02; do marco M-02, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 13°30'04'' NO, medindo-se uma distância de 68,17 metros até o marco M-03; do marco M-03, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 14°47'45'' NO, medindo-se uma distância de 26,37 metros até o marco M-04; do marco M-04, segue-se em área do mesmo lote, no rumo 18°28'06'' NO, medindo-se uma distância de 11,46 metros até o marco M-05; localizado dentro do mesmo Lote, na divisa com a Área de Servidão do Poço 05.
Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem uma faixa de servidão com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote nº 31-A.
CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-MD-CSP02MEMODESAPR-003-R0
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS
IMÓVEL RURAL: LOTE "B-REM", DESTACADO DO IMÓVEL RURAL LOTE "B", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51) E 50-E, 50-D, 50-C, 50-I E 50-B (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50); LOTE Nº 50-J E 50-H (DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50) TODOS DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; LOTE Nº 1C/2C E 50-A (SENDO O LOTE Nº 1C/2C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1 E 2, DA GLEBA Nº 2 E O LOTE Nº 50-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 50, DA GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ); LOTE Nº 255 E 255-A, ESTE DA GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS
GLEBAS: GLEBA Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ; GLEBA Nº 2 E GLEBA FIGUEIRA, DA COLÔNIA SERRA DOS DOURADOS
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DÓRIA RAMOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: Nº 15.326 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA TOTAL: 684,30-M² EXTENSÃO: 114,05-M² LARGURA: 6,00-M
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.383.327.7291 m e E 270.277.6974 m, situado na divisa com o Lote B-1; segue-se adentrando ao referido imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 28°27'24" e 114,05 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.383.227.4600 m e E 270.223.3540 m, situado na divisa com o Lote "A", de matrícula nº 22.390, a aproximadamente 158,43 m do Arroio Piava.
Obs: Esse trecho perfaz uma extensão total de 114,05 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, com área total de 684,30-M². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
CODIFICAÇÃO: SAA-0282-2123-TOPO-MD-CSP02MEMODESAPR-004-R0
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE ACESSO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA – RIO PIAVA/ARARAS
IMÓVEL RURAL: LOTE DE TERRAS "A", DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE NOS 44-A-1 E 44-A-REM, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 44-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 44; 45-A E 45-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 45, 46-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 46; 51-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 51
GLEBA: Nº 1, DO IMÓVEL IVAÍ
MUNICÍPIO: MARIA HELENA-PR
PROPRIETÁRIO: ANDRÉ ANTÔNIO BROCH OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: Nº 22.390 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA-PR
ÁREA TOTAL: 11.173,80-M² EXTENSÃO: 1.862,30-M² LARGURA: 6,00-M
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.383.227.4600 m e E 270.223.3540 m, situado na divisa com o Lote "B", de matrícula nº 15.326, a aproximadamente 158,43 m do Arroio Piava; segue adentrando ao imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SO 28°27'24" e 3,41 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.383.224.4600 m e E 270.221.7280 m; deste com o rumo NO 90º00'00" e 348,14 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.383.224.4600 m e E 269.873.5881 m; deste com rumo SO 85°22'27" e 32,46 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.383.221.8424 m e E 269.841.2358 m; deste com rumo SO 78°36'04" e 43.92 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.383.213.1613 m e E 269.798.1783 m; deste com rumo SO 68°38'55" e 42,74 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.383.1968.2203 m e E 269.758.9383 m; deste com rumo NO 87°23'05" e 53,29 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.383.198.6519 m e E 269.705.6994 m; deste com rumo SO 14°36'27" e 70,79 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.383.130.1530 m e E 269.687.8473 m; deste com rumo SO 10°27'54" e 68,91 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.383.062.3902 m e E 269.675.3312 m; deste com rumo SO 13°26'45" e 103,99 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.382.961.2541 m e E 269.651.1519 m; deste com rumo SO 11°56'18" e 47,26 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.382.914.7966 m e E 269.641.3294 m; deste com rumo SO 21°36'45" e 62,53 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.382.856.6919 m e E 269.618.2228 m; deste com rumo SE 17°03'50" e 107,17 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.382.754.2356 m e E 269.649.6718 m; deste com rumo 76°21'03" e 48,28 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.382.742.8427 m e E 269.602.7547 m; deste com rumo SO 86°12'48" e 59,20 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.382.738.9327 m e E 269.543.6792 m; deste com rumo SO 85°13'49" e 40,42 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.382.735.5773 m e E 269.503.4664 m; deste com rumo NO 89°41'32" e 82,68 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.382.736.0213 m e E 269.420.7892 m; deste com rumo SO 89°06'22" e 26,26 m o vértice E19, de coordenadas N 7.382.735.6116 m e E 269.394.5297 m; deste com rumo SO 50°27'33" e 46,86 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.382.705.7787 m e E 269.358.3920 m; deste com rumo SO 01°48'00" e 573,99 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.382.132.0759 m e E 269.340.3626 m, situado na divisa com o Lote "B".
Obs: Esse trecho perfaz uma extensão total de 1.862,30 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, com área total de 11.173,80-M². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa MHA-03, de coordenadas N 7.384.827.384 m e E 274.714.316 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das implantações/instalações das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Ficam reconhecidas as conveniências das Servidões Administrativas, para os fins indicados, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticarem todos os atos de reconhecimentos e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das Servidões Administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das constituições/instituições das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevados portes, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - As despesas/ônus decorrentes das indenizações das Servidões Administrativas, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 04 de setembro de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 11/09/2017 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a "Contratação de uma empresa para fornecimento de Equipamentos Mobiliários, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I".
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R$ 22.811,13 (vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e treze centavos).
Após vencido o prazo para interposição de recursos a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME	HABILITADA
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	DESABILITADA
R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP	HABILITADA

Diante disso, fica agendada a abertura das propostas das empresas habilitadas para dia 22 de Setembro de 2017, às 10h00 na sala de Licitação do Paço Municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 20 dias do mês de Setembro de 2017.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRAO DO CONTRATO nº 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIÁMENTOS – EIRELI-EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro, cor branca, ano/modelo no mínimo: 2017/2018, tipo VAN, equipado farol de neblina, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, vidros verdes com acionamento elétrico, travas elétricas em todas as portas, bancos em courvin reclináveis, tacógrafo, retrovisores elétricos, número mínimo de passageiros: 15 + motorista, freios ABS + AIR BAG Duplo, Rádio CD MP3, estribos laterais em alumínio, altura mínima interna (assoalho/teto) 1.881mm (teto alto), equipado com motor movido a diesel, com no mínimo 127 CV, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente, cintos de segurança de 03 (três) pontos dianteiro e laterais e cinto abdominais para todos os passageiros, sistemas de segurança obrigatórios originais de fábrica , película escura em todos os vidros , Garantia mínima de 12 (doze) meses, livre de quilometragem, veículos que eventualmente tenham adaptações deverão apresentar certificado de aprovação do INMETRO, e demais disposições contidas no edital de regência
VALOR DO CONTATO: R$ 163.190,00 (cento e sessenta e três mil e cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INCÍCIO: 19/09/2017
TÉRMINO: 31/12/2017
Mariluz, 19 de setembro de 2017.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIÁMENTOS – EIRELI-EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35
CONTRATADA

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público n° 010/2017
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, a partir da data de 21/09/2017 até 16/10/2017 às 15h00min.

Modalidade: Pregão Presencial n° 151/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final e adequada dos resíduos dos serviços públicos de saúde, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de outubro de 2017.

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 148/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017, tendo por objeto o contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, para alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária associadas as atividades profissionais desempenhadas pelos servidores municipais nas dependências desse Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:
ALTERA-SE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ONDE CONSTAR NO EDITAL.
ONDE SE LÊ: 9.12.3. Apresentação do Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.
LEIA-SE: 9.12.3. Apresentação do Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou CAU Conselho Arquitetura Urbanismo, dentro do prazo de validade.
ONDE SE LÊ: 9.12.4. Apresentação do Registro ou Inscrição, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA).
LEIA-SE: 9.12.4. Apresentação do Registro ou Inscrição, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA e/ou CAU).
Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 148/2017, para o dia 04 de outubro de 2017, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 148/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Guaíra-PR torna se público que recebeu do IAP a Licença Prévia nº 42182 referente ao empreendimento de depósito de resíduos de construção civil e matéria orgânica proveniente de corte e poda urbana, localizado na Estrada Roland – Vila Pioneira – Eletrosul, com validade até a data de 12/09/2018.
Guaíra-PR, 20 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 406/2017
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Celia Aparecida de Salles	01/01/2016 à 31/12/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
02	Marcos Alexandre de Almeida	31/03/2016 à 30/03/2017	01/09/2017 à 30/09/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
Republicado Por Incorreção

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

Mariluz, 20 de setembro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

COMUNICADO

Ficam as empresas interessadas em participarem do Pregão Presencial 046/2017, destinado a aquisição de pneus, notificadas das seguintes alterações do edital:

NOVA DATA DE ABERTURA: dia 27 de setembro de 2017 às 09:00 horas.

Fica inserida a clausula 6.1.1.9, no edital, com a seguinte redação:

6.1.1.9 A empresa vencedora será responsável pela destinação ecologicamente correta dos pneus substituídos por ocasião da entrega dos pneus novos, sem custo adicional;

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
20.09.2017	PMP - MICROBACIA ESTRADA BELA VISTA	209.736,00
TOTAL		**209.736,00**

Perobal, 20 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.09.2017	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		**4.900,00**

Perobal, 15 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.09.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		**14.196,00**

Perobal, 15 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.588.700,00	1.588.700,00	930.504,20	1.548.037,97	97,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	607.000,00	607.000,00	249.447,24	365.906,30	60,28
1.1.1- IPTU	428.000,00	428.000,00	226.924,31	299.307,73	69,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	179.000,00	179.000,00	22.522,93	66.598,57	37,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	398.900,00	398.900,00	524.162,64	609.851,99	152,88
1.2.1- ITBI	397.000,00	397.000,00	524.162,64	609.851,99	153,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.900,00	273.900,00	79.763,08	323.668,55	118,17
1.3.1- ISS	247.000,00	247.000,00	79.395,67	322.415,47	130,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.900,00	26.900,00	367,41	1.253,08	4,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.900,00	308.900,00	77.131,24	248.611,13	80,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.815.000,00	22.815.000,00	3.086.923,12	12.582.136,70	55,15
2.1- Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	2.030.051,42	7.735.532,90	50,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	14.200.000,00	1.544.024,75	7.249.506,23	51,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.050.000,00	1.050.000,00	486.026,67	486.026,67	46,29
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	987.268,29	4.115.219,49	66,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	6.884,82	27.539,28	50,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	14.994,25	56.817,26	63,13
2.5- Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	5.122,39	57.792,20	11,11
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	42.601,95	589.235,57	84,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.403.700,00	24.403.700,00	4.017.427,32	14.130.174,67	57,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	956,44	5.270,59	43,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.660.500,00	2.660.500,00	116.383,50	447.383,30	16,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	65.361,30	281.365,51	58,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.169.500,00	2.169.500,00	50.528,12	159.991,49	7,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	494,08	6.026,30	54,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.000,00	13.000,00	140,52	3.038,95	23,38
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.000,00	13.000,00	140,52	3.038,95	23,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.735.500,00	2.735.500,00	117.480,46	455.692,84	16,66

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.353.000,00	4.353.000,00	520.179,03	2.419.221,08	55,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.840.000,00	2.840.000,00	308.804,89	1.449.901,01	51,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	197.453,63	823.043,78	66,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.376,96	5.507,84	50,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.998,82	11.363,37	63,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	104.000,00	104.000,00	1.024,45	11.558,39	11,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	8.520,28	117.846,69	84,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.821.000,00	4.821.000,00	653.925,55	3.025.535,31	62,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	649.507,68	3.005.388,68	62,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	4.417,87	20.146,63	95,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	447.000,00	447.000,00	129.328,65	586.167,60	131,13

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.471.000,00	3.509.995,73	1.954.259,36	55,68	1.954.259,36	55,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	948.000,00	948.000,00	715.946,30	75,52	715.946,30	75,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.523.000,00	2.561.995,73	1.238.313,06	48,33	1.238.313,06	48,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.350.000,00	1.350.000,00	745.804,20	55,24	745.576,60	55,23	227,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.350.000,00	745.804,20	55,24	745.576,60	55,23	227,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.821.000,00	4.859.995,73	2.700.063,56	55,56	2.699.835,96	55,55	227,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.995,73
17.1 - FUNDEB 60%	38.995,73
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.995,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.660.840,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.995,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.995,73

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.000,00	1.418.800,00	952.575,78	67,14	952.485,76	67,13	0,00
22.1 - Creche	1.396.000,00	1.418.800,00	952.575,78	67,14	952.485,76	67,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	948.000,00	948.000,00	715.946,30	75,52	715.946,30	75,52	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.000,00	470.800,00	236.629,48	50,26	236.539,46	50,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.300,00	5.270.648,90	2.606.418,58	49,45	2.599.542,06	49,32	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.873.000,00	3.911.995,73	1.984.117,26	50,72	1.983.889,66	50,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.309.300,00	1.358.653,17	624.311,32	45,95	617.662,40	45,46	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.010,00	0,00	-2.010,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	77.026,21	77,03	77.026,21	77,03	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.678.300,00	6.789.448,90	3.636.020,57	53,55	3.629.054,03	53,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	586.167,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	20.146,63
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.995,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.153,17
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	647.463,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.904.564,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	490.000,00	573.321,54	339.434,53	59,20	339.246,33	59,17	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.113.500,00	2.133.364,29	427.118,62	20,02	100.546,41	4,71	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.603.500,00	2.706.685,83	766.553,15	28,32	439.792,74	16,25	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.281.800,00	9.496.134,73	4.402.573,72	46,36	4.068.846,77	42,85	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.966,54	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	38.995,73	83.321,54
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.005.388,68	281.365,51
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.699.835,96	339.092,53
48.1 Orçamento do Exercício	2.699.835,96	339.092,53
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	20.146,63	5.841,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	364.695,08	31.435,59
51- (+) Ajustes	220.995,14	9,97
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	220.995,14	9,97
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	585.690,22	31.445,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/set/2017 as 14h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.09.2017	FNS- PISO AT. BÁS. VARIAVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Perobal, 15 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.09.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		**2.230,00**

Perobal, 15 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.587.400,00	1.587.400,00	1.548.269,58	97,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	428.000,00	428.000,00	299.307,73	69,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	396.800,00	396.800,00	609.851,99	153,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.000,00	246.000,00	322.415,47	131,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	309.000,00	309.000,00	248.842,74	80,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	664,17	7,38
Dívida Ativa dos Impostos	98.600,00	98.600,00	34.684,90	35,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	32.502,58	32,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.765.000,00	21.765.000,00	12.096.110,03	55,58
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	7.249.506,23	51,05
Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	57.792,20	11,11
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	589.235,57	84,18
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.115.219,49	66,37
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	56.817,26	63,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	27.539,28	50,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	27.539,28	50,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.352.400,00	23.352.400,00	13.644.379,61	58,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.386.500,00	2.610.200,00	1.886.112,11	72,26
Provenientes da União	2.033.000,00	2.135.400,00	1.631.105,71	76,38
Provenientes do Estado	336.500,00	456.500,00	231.526,80	50,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	18.300,00	23.479,60	128,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	4.000,00	156.440,38	154.717,68	98,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.378,81	67,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.395.500,00	2.771.640,38	2.044.208,60	73,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.723.204,50	8.210.758,84	4.615.037,28	56,21	4.602.974,72	56,06
Pessoal e Encargos Sociais	3.254.500,00	3.767.649,93	2.317.989,56	61,52	2.317.989,56	61,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.468.704,50	4.443.108,91	2.297.047,72	51,70	2.284.985,16	51,43
DESPESAS DE CAPITAL	328.000,00	898.241,50	250.281,46	27,86	198.068,96	22,05
Investimentos	328.000,00	898.241,50	250.281,46	27,86	198.068,96	22,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.051.204,50	9.109.000,34	4.865.318,74	53,41	4.801.043,68	52,71

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.390.500,00	3.278.295,84	1.625.808,37	33,42	1.573.275,87	32,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.178.500,00	2.901.706,80	1.366.328,94	28,08	1.358.740,94	28,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	212.000,00	376.589,04	259.479,43	5,33	214.534,93	4,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.529,71	0,05	2.529,71	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.390.500,00	3.278.295,84	1.628.338,08	33,47	1.575.805,58	32,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.660.704,50	5.830.704,50	3.236.980,66	66,53	3.225.238,10	67,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.178.581,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.260.264,00	3.715.688,06	1.982.873,15	40,76	1.928.514,65	40,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.472.440,50	3.614.938,41	1.957.817,69	40,24	1.954.342,33	40,71
Suporte Profilático e Terapêutico	655.000,00	692.997,16	427.370,88	8,78	422.064,48	8,79
Vigilância Sanitária	102.000,00	133.484,91	7.005,08	0,14	7.005,08	0,15
Vigilância Epidemiológica	177.500,00	211.958,09	95.726,26	1,97	95.726,26	1,99
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	384.000,00	739.933,71	394.525,68	8,11	393.390,88	8,19
TOTAL	8.051.204,50	9.109.000,34	4.865.318,74	100,00	4.801.043,68	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 18/set/2017 as 14h e 24m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.09.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	14.260,00
TOTAL		**14.260,00**

Perobal, 15 de Setembro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.462.960/0001-48, com sede à RUA OSVALDO CRUZ, nº 900, VILA TOLENTINO - 85802-160 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sra. VILMA APARECIDA DE MELO ZAMPIERI, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 5.309.863-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 903.526.709-59, residente e domiciliado à RUA OSVALDO CRUZ, nº 900, VILA TOLENTINO - 85802-160 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato 78/2017 referente à Tomada de Preços nº 1/2017, Processo n° 17, data da homologação da licitação 10/03/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 78/2017, que fica prorrogado até 20/11/2017, contados a partir do dia 20/09/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 18 de setembro 2017.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 18/09/2017 a 20/09/2017

DATA	RECURSO	VALOR
18/09/2017	RPM	R$- 230,75
18/09/2017	SIMPLES NACIONAL	R$- 84,16
18/09/2017	ATENÇÃO BASICA	R$- 45.838,00
19/09/2017	SIMPLES NACIONAL	R$- 15,00
19/09/2017	FUNDEB	R$- 20.388,04
19/09/2017	ICMS	R$- 667.196,67
20/09/2017	FPM	R$- 56.375,54
20/09/2017	ITR	R$- 2.450,81
20/09/2017	FUNDEB	R$- 66.687,26
20/09/2017	SIMPLES NACIONAL	R$- 250,60

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2017 de 20 de Setembro de 2.017
REVOGA Portaria 407/2017
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o exercício de suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitárias;
RESOLVE:
Art.1º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA 407/2017 de 19 de Setembro de 2.017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, página C-6, edição do dia 20 de setembro do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, 20 de Setembro de 2017
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3008/2017
SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.
O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002.
DECRETA:
ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.
Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – Presidente: Gerson Giombelli
II – Representante da Saúde: Rosely Terezinha Coral
III – Secretário-Executivo: Regina Balonekr dos Santos
IV – Representante da ASSEMTRA: Júlio Simões de Lima
V – Representante do SSPMTR: Valdecir Messias Rocha
VI – Representante do Legislativo: Ademir Murro Marsari
VII – Representante do Executivo: Eunice Pereira da Silva Rios
ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2711/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.468.600,00	38.943.056,50	6.853.049,51	17,60	0,00	20.920.780,78	53,72	18.022.275,7
RECEITAS CORRENTES	32.848.158,00	32.849.458,00	5.771.588,75	17,57	0,00	19.161.236,35	58,33	13.688.221,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.307.900,00	2.307.900,00	1.093.812,16	47,39		1.840.668,20	79,76	467.231,8
Impostos	1.380.900,00	1.380.900,00	907.613,86	65,73		1.480.186,32	107,19	(99.286,3)
Taxas	465.000,00	465.000,00	162.245,02	34,89		263.299,75	56,62	201.700,3
Contribuição de Melhoria	462.000,00	462.000,00	23.953,28	5,18		97.182,13	21,04	364.817,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.651.000,00	1.651.000,00	269.539,80	#DIV/0!	0,00	1.100.041,80	66,63	550.958,20
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	153.483,37	15,35		601.842,53	60,18	398.157,5
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	651.000,00	651.000,00	116.056,43	17,83		498.199,27	76,53	152.800,7
RECEITA PATRIMONIAL	470.558,00	471.858,00	78.582,13	#DIV/0!	0,00	329.794,90	69,89	142.063,10
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	811,20	11,59		3.217,70	45,97	3.782,3
Receitas de Valores Mobiliários	463.558,00	464.858,00	77.770,93	16,73		326.577,20	70,25	138.280,8
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	5.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	3.000,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	113.900,00	113.900,00	34.823,88	30,57		96.537,73	84,76	17.362,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.275.000,00	27.275.000,00	4.226.458,01	#DIV/0!	0,00	15.543.969,74	56,99	11.731.030,26
Transferências Intergovernamentais	27.159.000,00	27.159.000,00	4.226.379,50	15,56		15.543.494,61	57,23	11.615.505,4
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	6.000,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	78,51	0,07		475,13	0,43	109.524,9
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.023.800,00	1.023.800,00	68.372,77	#DIV/0!	0,00	250.223,98	24,44	773.576,02
Multas e Juros de Mora	507.800,00	507.800,00	31.411,33	6,19		109.284,94	21,52	398.515,1
Indenizações e Restituições	176.000,00	176.000,00	3.402,84	1,93		41.017,41	23,31	134.982,6
Receita da Dívida Ativa	338.000,00	338.000,00	33.528,60	9,92		99.781,63	29,52	238.218,4
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	30,00	1,50		140,00	7,00	1.860,0
RECEITAS DE CAPITAL	4.620.442,00	6.093.598,50	1.081.460,76	#DIV/0!	0,00	1.759.544,43	28,88	4.334.054,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.401.818,32	763.087,96	54,44		968.861,95	69,11	432.956,4
Operações de Crédito Internas	500.000,00	1.401.818,32	763.087,96	54,44		968.861,95	69,11	432.956,4
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	200.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.442,00	4.491.780,18	318.372,80	#DIV/0!	0,00	790.682,48	17,60	3.701.097,70
Transferências Intergovernamentais	1.780.000,00	2.002.400,00	0,00	0,00		222.400,00	11,11	1.780.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Transferências de Convênios	2.140.442,00	2.489.380,18	318.372,80	12,79		568.282,48	22,83	1.921.097,7
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.030.000,00	3.030.000,00	786.521,59	25,96		1.623.706,61	53,59	1.406.293,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.498.600,00	41.973.056,50	7.639.571,10	18,20		22.544.487,39	53,71	19.428.569,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.498.600,00	41.973.056,50	7.639.571,10	18,20		22.544.487,39	53,71	19.428.569,11
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)								
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.019.000,00	41.470.718,92	5.603.135,90	19.267.658,99	22.203.059,93	5.571.966,51	18.813.484,03	22.657.234,89	18.787.233,43	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.817.558,00	30.454.971,42	4.511.638,71	16.588.793,47	13.866.177,95	4.482.611,99	16.513.349,82	13.941.621,60	16.496.215,32	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	17.644.745,66	2.754.442,11	10.398.592,11	7.246.153,55	2.754.442,11	10.398.592,11	7.246.153,55	10.398.592,11		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	520.000,00	56.666,51	243.807,98	276.192,02	56.666,51	243.807,98	276.192,02	243.807,98		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.558,00	12.290.225,76	1.700.530,09	5.946.393,38	6.343.832,38	1.671.503,37	5.870.949,73	6.419.276,03	5.853.815,23	0,00	0,00
Transferências a Municípios[1]					0,00			0,00			
Demais Despesas Correntes[1]	12.219.558,00	12.290.225,76	1.700.530,09	5.946.393,38	6.343.832,38	1.671.503,37	5.870.949,73	6.419.276,03	5.853.815,23		
DESPESAS DE CAPITAL	8.931.442,00	10.745.747,50	1.091.497,19	2.678.865,52	8.066.881,98	1.089.354,52	2.300.134,21	8.445.613,29	2.291.018,11	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.941.442,00	9.775.747,50	965.024,30	2.191.787,33	7.583.960,17	962.881,63	1.813.056,02	7.962.691,48	1.803.939,92		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	970.000,00	126.472,89	487.078,19	482.921,81	126.472,89	487.078,19	482.921,81	487.078,19		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.109.500,00	3.163.500,00	786.521,59	1.623.706,59	1.539.793,41	786.521,59	1.623.706,59	1.539.793,41	1.623.706,59		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.128.500,00	44.634.218,92	6.389.657,49	20.891.365,58	23.742.853,34	6.358.488,10	20.437.190,62	24.197.028,30	20.410.940,02	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.128.500,00	44.634.218,92	6.389.657,49	20.891.365,58	23.742.853,34	6.358.488,10	20.437.190,62	24.197.028,30	20.410.940,02	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.128.500,00	44.634.218,92	6.389.657,49	20.891.365,58	23.742.853,34	6.358.488,10	20.437.190,62	24.197.028,30	20.410.940,02	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.030.000,00	3.030.000,00	786.521,59	25,96	1.623.706,61	53,59	1.406.293,39
RECEITAS CORRENTES	3.030.000,00	3.030.000,00	786.521,59	25,96	1.623.706,61	53,59	1.406.293,39
RECEITA TRIBUTARIA	2.870.000,00	2.870.000,00	761.936,49	26,55	1.527.960,66	53,24	1.342.039,34
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	2.870.000,00	2.870.000,00	761.936,49	26,55	1.527.960,66	53,24	1.342.039,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuições Sociais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	24.585,10	15,37	95.745,95	59,84	64.254,05
Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	24.585,10	15,37	95.745,95	59,84	64.254,05
Indenizações e Restituições				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.109.500,00	3.163.500,00	786.521,59	1.623.706,59	1.539.793,41	786.521,59	1.623.706,59	1.539.793,41	1.623.706,59	
DESPESAS CORRENTES	3.039.500,00	3.093.500,00	775.739,69	1.580.578,99	1.512.921,01	775.739,69	1.580.578,99	1.512.921,01	1.580.578,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669.500,00	1.723.500,00	251.154,59	984.833,04	738.666,96	251.154,59	984.833,04	738.666,96	984.833,04	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	24.585,10	95.745,95	74.254,05	24.585,10	95.745,95	74.254,05	95.745,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	500.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	43.127,60	
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	43.127,60	26.872,40	10.781,90	43.127,60	26.872,40	43.127,60	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO/2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.019.000,00	41.470.718,92	5.603.135,90	19.267.658,99	92,23	22.203.059,93	5.571.966,51	18.813.484,03	92,06	22.657.234,89	0,00
LEGISLATIVA	1.157.000,00	1.157.000,00	149.495,57	605.904,68	2,90	551.095,32	156.486,41	599.827,54	2,93	557.172,46	0,00
Ação Legislativa	1.157.000,00	1.157.000,00	149.495,57	605.904,68	2,90	551.095,32	156.486,41	599.827,54	2,93	557.172,46	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	202.000,00	204.000,00	36.294,83	132.757,06	0,64	71.242,94	36.294,83	132.757,06	0,65	71.242,94	0,00
Ação Judiciária	202.000,00	204.000,00	36.294,83	132.757,06	0,64	71.242,94	36.294,83	132.757,06	0,65	71.242,94	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.347.500,00	3.402.500,00	577.428,82	2.168.787,37	10,38	1.233.712,63	586.796,80	2.153.676,82	10,54	1.248.823,18	0,00
Planejamento e Orçamento	204.500,00	179.500,00	19.451,38	63.811,30	0,31	115.688,70	19.451,38	63.811,30	0,31	115.688,70	
Administração Geral	2.438.000,00	2.483.000,00	443.148,51	1.666.138,23	7,98	816.861,77	451.283,04	1.651.789,43	8,08	831.210,57	
Administração Financeira	331.500,00	336.500,00	56.256,17	194.309,90	0,93	142.190,10	57.489,62	193.548,15	0,95	142.951,85	
Controle Interno	93.000,00	93.000,00	12.636,22	52.706,71	0,25	40.293,29	12.636,22	52.706,71	0,26	40.293,29	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	280.500,00	310.500,00	45.936,54	191.821,23	0,92	118.678,77	45.936,54	191.821,23	0,94	118.678,77	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.812.300,00	1.895.774,86	236.633,73	792.517,30	3,79	1.103.257,56	236.737,13	792.401,10	3,88	1.103.373,76	0,00
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	2.228,93	6.397,20	0,03	27.602,80	2.347,53	6.375,00	0,03	27.625,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	579.000,00	622.569,85	66.706,89	242.946,91	1,16	379.622,94	66.706,89	242.946,91	1,19	379.622,94	
Assistência Comunitária	1.199.300,00	1.239.205,01	167.697,91	543.173,19	2,60	696.031,82	167.682,71	543.079,19	2,66	696.125,82	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.470.000,00	4.470.000,00	625.395,41	2.501.127,70	11,97	1.968.872,30	625.395,41	2.501.127,70	12,24	1.968.872,30	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.470.000,00	4.470.000,00	625.395,41	2.501.127,70	11,97	1.968.872,30	625.395,41	2.501.127,70	12,24	1.968.872,30	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SAÚDE	7.804.204,50	8.808.000,34	1.443.459,45	4.682.425,97	22,41	4.125.574,37	1.381.333,19	4.616.857,25	22,59	4.191.143,09	0,00
Atenção Básica	3.190.264,00	3.645.688,06	671.842,79	1.946.875,92	9,32	1.698.812,14	617.677,89	1.891.223,76	9,25	1.754.464,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.330.440,50	3.472.938,41	542.296,74	1.868.346,84	8,94	1.604.591,57	539.201,38	1.864.871,48	9,12	1.608.066,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	682.997,16	117.102,95	421.505,36	2,02	261.491,80	111.796,55	416.198,96	2,04	266.798,20	
Vigilância Sanitária	97.000,00	131.484,91	3.601,78	7.005,08	0,03	124.479,83	3.601,78	7.005,08	0,03	124.479,83	
Vigilância Epidemiológica	177.500,00	211.958,09	20.318,27	95.726,26	0,46	116.231,83	20.318,27	95.726,26	0,47	116.231,83	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	364.000,00	662.933,71	88.296,92	342.966,51	1,64	319.967,20	88.737,32	341.831,71	1,67	321.102,00	
TRABALHO	78.000,00	78.000,00	10.944,70	41.547,82	0,20	36.452,18	10.944,70	41.547,82	0,20	36.452,18	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho	78.000,00	78.000,00	10.944,70	41.547,82	0,20	36.452,18	10.944,70	41.547,82	0,20	36.452,18	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	8.633.800,00	8.848.192,09	941.737,03	4.065.917,73	19,46	4.782.274,36	881.232,64	3.732.190,78	18,26	5.116.001,31	0,00
Ensino Fundamental	6.467.300,00	6.560.821,86	598.883,06	2.634.779,21	12,61	3.926.042,65	599.411,73	2.627.661,09	12,86	3.933.160,77	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.710.000,00	1.760.812,87	278.648,69	1.190.202,31	5,70	570.610,56	217.615,63	863.593,48	4,23	897.219,39	
Educação de Jovens e Adultos	130.500,00	130.500,00	4.631,80	14.822,50	0,07	115.677,50	4.631,80	14.822,50	0,07	115.677,50	
Educação Especial	106.000,00	176.000,00	13.146,00	76.578,00	0,37	99.422,00	13.146,00	76.578,00	0,37	99.422,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	220.000,00	220.057,36	46.427,48	149.535,71	0,72	70.521,65	46.427,48	149.535,71	0,73	70.521,65	
CULTURA	236.000,00	236.000,00	0,00	2.937,50	0,01	233.062,50	0,00	2.937,50	0,01	233.062,50	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	236.000,00	236.000,00		2.937,50	0,01	233.062,50		2.937,50	0,01	233.062,50	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	3.907.100,00	4.909.034,60	944.027,47	1.760.676,24	8,43	3.148.358,36	1.050.690,34	1.760.381,44	8,61	3.148.653,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.447.000,00	3.447.816,12	772.750,79	1.067.812,24	5,11	2.380.003,88	879.413,66	1.067.812,24	5,22	2.380.003,88	
Serviços Urbanos	1.460.100,00	1.461.218,48	171.276,68	692.864,00	3,32	768.354,48	171.276,68	692.569,20	3,39	768.649,28	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.872.192,00	2.872.192,00	206.828,31	782.020,19	3,74	2.090.171,81	176.554,48	750.520,19	3,67	2.121.671,81	0,00
Saneamento Básico Rural	998.692,00	998.692,00			0,00	998.692,00			0,00	998.692,00	
Saneamento Básico Urbano	1.389.500,00	1.389.500,00	155.630,41	585.908,20	2,80	803.591,80	125.121,13	554.408,20	2,71	835.091,80	
Demais Subfunções	484.000,00	484.000,00	51.197,90	196.111,99	0,94	287.888,01	51.433,35	196.111,99	0,96	287.888,01	
GESTÃO AMBIENTAL	452.000,00	487.334,47	15.913,69	73.544,72	0,35	413.789,75	15.913,69	73.544,72	0,36	413.789,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental		30.334,47		30.334,47	0,15	0,00		30.334,47	0,15	0,00	
Controle Ambiental	182.000,00	187.000,00	15.913,69	43.210,25	0,21	143.789,75	15.913,69	43.210,25	0,21	143.789,75	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00			0,00	270.000,00			0,00	270.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	670.000,00	774.500,00	69.451,95	372.278,49	1,78	402.221,51	69.451,95	372.278,49	1,82	402.221,51	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	418.000,00	515.500,00	24.367,79	205.876,41	0,99	309.623,59	24.367,79	205.876,41	1,01	309.623,59	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	3.277,97	6.465,15	0,03	11.534,85	3.277,97	6.465,15	0,03	11.534,85	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	234.000,00	241.000,00	41.806,19	159.936,93	0,77	81.063,07	41.806,19	159.936,93	0,78	81.063,07	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	173.000,00	143.000,00	2.600,00	10.968,00	0,05	132.032,00	2.600,00	10.968,00	0,05	132.032,00	0,00
Promoção Industrial	173.000,00	143.000,00	2.600,00	10.968,00	0,05	132.032,00	2.600,00	10.968,00	0,05	132.032,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.127.903,50	1.159.190,56	127.453,21	401.956,76	1,92	757.233,80	126.063,21	400.176,16	1,96	759.014,40	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.127.903,50	1.159.190,56	127.453,21	401.956,76	1,92	757.233,80	126.063,21	400.176,16	1,96	759.014,40	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	266.000,00	266.000,00	32.332,33	141.405,29	0,68	124.594,71	32.332,33	141.405,29	0,69	124.594,71	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	266.000,00	266.000,00	32.332,33	141.405,29	0,68	124.594,71	32.332,33	141.405,29	0,69	124.594,71	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.540.000,00	1.490.000,00	183.139,40	730.886,17	3,50	759.113,83	183.139,40	730.886,17	3,58	759.113,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.540.000,00	1.490.000,00	183.139,40	730.886,17	3,50	759.113,83	183.139,40	730.886,17	3,58	759.113,83	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			0,00	270.000,00			0,00	270.000,00	
RESERVA DO RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.109.500,00	3.163.500,00	786.521,59	1.623.706,59	7,77	1.539.793,41	786.521,59	1.623.706,59	7,94	1.539.793,41	
TOTAL (III) = (I + II)	42.128.500,00	44.634.218,92	6.389.657,49	20.891.365,58	100,00	23.742.853,34	6.358.488,10	20.437.190,62	100,00	24.197.028,30	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.017 - BIMESTRE JULHO AGOSTO/2017

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.090.261,94	1.108.551,19	4.702.549,57	5.387.712,37	1.048.046,80	4.368.822,62	5.721.439,32	4.364.801,22	
DESPESAS CORRENTES	7.624.658,61	1.042.408,15	4.026.546,96	3.598.111,65	1.038.496,80	4.019.338,82	3.605.319,79	4.019.167,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.153.295,73	738.754,82	2.868.606,39	2.284.689,34	738.754,82	2.868.606,39	2.284.689,34	2.868.606,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.471.362,88	303.653,33	1.157.940,57	1.313.422,31	299.741,98	1.150.732,43	1.320.630,45	1.150.561,03	
DESPESAS DE CAPITAL	2.465.603,33	66.143,04	676.002,61	1.789.600,72	9.550,00	349.483,80	2.116.119,53	345.633,80	
INVESTIMENTOS	2.465.603,33	66.143,04	676.002,61	1.789.600,72	9.550,00	349.483,80	2.116.119,53	345.633,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII)	10.090.261,94	1.412.204,52	4.702.549,57	5.387.712,37	1.048.046,80	4.368.822,62	5.721.439,32	4.364.801,22	0,00

NILSON CARDOSO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.330.661/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.887.954-3 e no CPF/MF nº 695.911.309-10, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.086,60 (dez mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.644.939/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 38248766 e no CPF/MF nº 884.504.819-53, com endereço à RUA LUIZ SERGIO FEDRIGO, 28, JARDIM EUROPA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.717,50 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO MARÇÃL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.135.475/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 005.166.119-50, com endereço à RUA PARANA, 555, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
DATA CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANO ROBERTO BREDA, Administrador, portador do RG/CI nº 12R.1.830.902 e no CPF/MF nº 589.731.689-91, com endereço à RUA DA LAPA, 2674, CIRO NARDI - 85.800-001, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.870,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
OBJETO: ***Registro de Preços visando futuras e eventuais:*** Contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme AnexoI: ***Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:***

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	41,71	41,71	MAXI RUBBER	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	120	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	7,41	889,20	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	1	UN	CHAPA PARA ONIBUS PLACA LAF - 2060 1,2 x 2500 mm x 1000 mm	278,04	278,04	SENIOR	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	400	UN	COLA PLASTICO RHAI CINZA 1KG	8,34	3.336,00	RHAI	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	15	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 0,9L	42,63	639,45	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	20	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	45,41	908,20	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU LAZZ 061 225ML	12,05	120,50	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	20	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	2,97	59,40	G. GRABSKI	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	120	UN	FITA ADESIVA EURO AUTOM 19MM x 50M	2,78	333,60	SICAD	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	1	UN	KIT PARA CHOQUE E CAPO (UNO PLACA ASN - 7756)	648,76	648,76	DST	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	40	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	32,44	1.297,60	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	60	UN	LIXA D AGUA 231Q 80 3M	1,30	78,00	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	200	UN	LIXA D'AGUA 211Q 220 3M	1,02	204,00	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 320 3M	1,02	173,40	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
15	170	UN	LIXA D'AGUA 211Q 400 3M	1,07	181,90	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
16	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 150 3M	1,34	40,20	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
17	30	UN	LIXA D'AGUA 231Q 180 3M	1,34	40,20	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
18	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P180 3M	2,04	20,40	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
19	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40 3M	2,32	23,20	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
20	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P80 3M	2,04	20,40	3M	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
21	60	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	17,61	1.056,60	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
22	1	UN	PARA CHOQUE PARA ONIBUS PLACA AWO - 1796	741,44	741,44	SENIOR	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
23	10	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 LAZZ 0,9L	25,95	259,50	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
24	10	UN	POLIESTER PRATA BARI 4747 LAZZ 0,9L	25,02	250,20	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
25	2	LT	POLIESTER. PRATA COLUMBIA 3559 LAZZ 0,9L	26,41	52,82	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
26	10	UN	POLIESTER. PRATA POLARIS 2863 LAZZ 0,9L	26,88	268,80	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
27	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	166,82	1.668,20	LAZZURIL ESP	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
28	120	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	18,07	2.168,40	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
29	10	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	27,80	278,00	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
30	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	97,78	977,80	LAZZURIL	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
31	10	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	264,14	2.641,40	LAZZURIL ESP	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
32	60	UN	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	17,62	1.057,20	ANJO	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
33	1	GL	THINNER 5000 5L	31,58	31,58	FARBEN	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
34	30	GL	THINNER 7000 5L	38,93	1.167,90	FERBEN	12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
35	600	HRS	MÃO-DE-OBRA	83,41	50.046,00		12 MESES	101/2017	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 15 (quinze) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017
Processo nº 173/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2017, homologação dia 19/09/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 20/09/2017, processo administrativo n.º 173/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 2734/2015, Decreto Municipal n.º 051/2014 conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E REFORMAS DE MÓVEIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. (EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS), este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 88/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 173/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MIG LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede à Rodovia PR 490, KM 01, s/n, Salão 06, Parque Industrial, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMILSON ANTONIO MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.911.034-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 738.706.259-53, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, 352 B, Rural, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil.

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Vl/Unit	Vl/Total
1	1	20,00	M2	MDF 15mm	69,00	1.380,00
1	2	30,00	M2	ARMÁRIO EM MDF 15mm, LATERAL DUPLA, PORTA DOBRADIÇA PRESSÃO, PUXADOR EM ALUMÍNIO MACIÇO 19 cm.	628,00	18.840,00
1	3	30,00	M2	BANCADA EM MDF 15mm, 4 PÉS E FÓRMICA	410,00	12.300,00
1	4	25,00	M2	BALCÃO DE PIA EM MDF NAVAL 15mm E FÓRMICA NA COR BRANCA, LATERAL DUPLA, CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 1° LINHA, DOBRADIÇA PRESSÃO, PUXADOR DE ALUMÍNIO GOOF 19 cm.	1.388,00	34.700,00
1	5	30,00	M2	ARMÁRIO PORTA BASCULANTE EM MDF 15mm, LATERAL DUPLA, PORTA BASCULANTE, PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇA DE PRESSÃO.	524,50	15.735,00
1	6	10,00	M2	ARMÁRIO PARA ARQUIVO EM MDF 15mm, LATERAL DUPLA, DOBRADIÇA TELESCÓPICA 1° LINHA, PUXADOR GOOF	1.193,00	11.930,00
1	7	10,00	M2	GAVETEIRO EM MDF 15mm, LATERAL DUPLA, CORREDIÇA TELESCÓPICA, PUXADOR GOOF	698,00	6.980,00
1	8	50,00	M2	MESA 4 PÉS EM MDF 15mm REEGROSSO 3 CM	373,00	18.650,00
1	9	70,00	M2	LOUSA EM MDF 12mm, ACABAMENTO EM FÓRMICA QUADRICULADO COM SUPORTE PARA APAGADOR	327,00	22.890,00
1	10	50,00	M2	MESA DE MADEIRA MACIÇA 4 PÉS MADEIRA SANTA BÁRBARA	396,00	19.800,00
1	11	70,00	M2	BANCO MADEIRA SANTA BÁRBARA	258,00	18.060,00
1	12	30,00	M2	ESCRIVANINHA EM MDF 15mm, CORREDIÇA TELESCÓPICA, PUXADOR EM AÇO, REENGROSSO 3cm	499,00	14.970,00
1	13	40,00	M2	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF 15mm 35X25X15 ALTURA	58,00	2.320,00
1	14	50,00	M2	FÓRMICA PARA REFORMA (PARA ESCRIVANINHA)	144,00	7.200,00
2	1	100,00	M2	REFORMA DE CADEIRA PEQUENA PINTURA DIVERSA	39,00	3.900,00
2	2	25,00	M2	REFORMA DE MESA PEQUENA PINTURA DIVERSA	139,00	3.475,00
2	3	5,00	M2	REFORMA GERAL DE PIA EM FÓRMICA	478,00	2.390,00
2	4	5,00	M2	REFORMA DE MESA, TROCA DE FÓRMICA E PINTURA	798,00	3.990,00
2	5	6,00	M2	REFORMA DE CADEIRA, LIXAR E ENVERNIZAR	88,00	528,00
2	6	20,00	M2	REFORMA DE PÉS DE ARMÁRIO EM MADEIRA E FÓRMICA	39,00	780,00
				TOTAL:		220.818,00

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses: de 21/09/2017 à 21/09/2018, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a seguinte Secretaria:
1 - Secretaria de Saúde.
2 – Secretaria de Educação
3 – Secretaria de Meio Ambiente
4 – Secretaria de Assistência Social
5 – Secretaria de Agricultura
6 – Secretaria de Administração
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1. O prazo de fornecimento será de até 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo solicitante
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório - o Edital.
7. DO FORO COMPETENTE
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 20 de setembro de 2017
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MIG LTDA - ME
Ademilson Antônio Marques
Testemunhas:
CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO
CPF: 065.517.364-16
BÁRBARA XAVIER PIRON
CPF: 093.579.079-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 10558/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 15/08/2017 a 13/09/2017
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
ELENIR PINHEIRO ALVES 042.430.299-38 15/08/2016 A 14/08/2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10559/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 15/08/2017 a 13/09/2017
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
MARLENE APARECIDA DA CUNHA 073.313.199-90 08/03/2016 A 07/03/2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10560/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 13/09/2017 a 12/10/2017.
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
JACY DE OLIVEIRA 741.436.629-49 01/04/2004 A 31/03/2005
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10554/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
HEMERSON FERMINO DA SILVA 007.151.999-86 06/08/2015 A 05/08/2016
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10565/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10(dez) dias em pecúnia a partir de 25/09/2017 a 14/10/2017.
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO 731.667.409-10 08/11/2013 A 07/11/2014
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10557/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 18/09/2017 a 17/10/2017.
NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
PAULO CEZAR TEIXEIRA 587.238.979-53 12/08/2016 A 11/08/2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que a referida Comissão se reuniu na data de 18/09/2017, às 09h00min, para recebimento e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação (01) e Proposta de Preços (02), bem como a classificação das Propostas de Preços apresentadas referente ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, que tem por objeto a E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu para o ato a empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, que após a análise dos documentos exigidos no Edital de Convocação inclusos nos envelopes de Documentação de Habilitação (01) pela Comissão, foi considerada HABILITADA. Em seguida, face a renúncia expressada pelo representante presente do prazo recursal quanto a fase de habilitação, a despeito do artigo 43, III da Lei nº 8.666/93, foi aberto o envelope de Proposta de Preço (2), sendo que após as conferências, foi divulgado o valor da seguinte forma: E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, com proposta no valor de R$-38.342,45 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Assim, conforme os termos do Edital, por apresentar o Menor Preço Global, a empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME foi declarada pela Comissão como VENCEDORA com a Proposta de Preços no valor de R$-38.342,45 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Registrou-se por fim que o representante da licitante presente renunciou expressamente ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, com base no art. 43, III da mesma norma, autorizando assim o prosseguimento do feito.
Tuneiras do Oeste, 18 de setembro de 2017.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a todos para apresentação da Audiência Publica do Poder Executivo, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017.
Local: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Horário: 10:00hrs
Data: 27/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) 053/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE TRATOR MASSEY FERGUNSON 290 – MAXION P 4000
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 09/10/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Brasilândia do Sul – PR, 20 de setembro de 2017.
Jheiny Dal Bem
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº221/2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
R E S O L V E.
I – Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA aos servidores baixo como segue:
NOME PERÍODO DATA
Avelina Maria Monteiro 2002/2007 04/09/2017 A 02/12/2017
Cristiane dos Santos Gonçalves Tomazini 2012/2017 04/09/2017 A 02/12/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	288.391.510,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.931.053,98	1,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.303.490,61	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.438.316,08	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	702.474,96

Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Rogério Siqueira Pinheiro
Técnico de Contabilidade
CRC/PR nº 052964/O-0
Leonardo Romero Cardoso
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
Página: 1 / 1
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.978.869,30	0,00
Pessoal Ativo	3.978.869,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.835,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	47.835,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	47.835,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.931.053,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.931.053,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.391.510,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	288.391.510,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.931.053,98	1,36%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.303.490,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.438.316,08	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.573.141,55	5,4%

Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Rogério Siqueira Pinheiro
Técnico de Contabilidade
CRC/PR nº 052964/O-0
Leonardo Romero Cardoso
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.717.862/0001-32, neste ato representada pelo CHRISTIANE DE GOES GUIMARAES CHRESTANI, portador (a) do RG nº 74056580, CPF nº. 024.493.329-44, residente na RUA ANTONIO HASS, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 050/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Fardamento para Uso dos Guardas Civis Municipais lotados na divisão de Segurança Pública do Município de Altônia-PR,
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME e de R$ 2.913,00 (dois mil novecentos e treze reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº050/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo Conta 2242
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 20 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 361
De 20 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 60,00 (sessenta reais), ao servidor abaixo designado;
I – MARCIO HENRIQUE MORICO, matricula nº. 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º. A diária será concedida nos seguintes dias, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA	DESTINO	FINALIDADE
21/09/2017	04:30/ 16:30	Maringá – Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

§ 1° - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2° – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (20/09/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº231/2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
R E S O L V E.
I – Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA aos servidores baixo como segue:
NOME PERÍODO DATA
ROSIMEIRE DOS SANTOS GONÇALVES CORREIA 2012/2017 19/09/2017 A 17/12/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 204/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 – LOA, de 13/12/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
Material P. – Transp. Escolar	07	01	12361.1400	2.045	104	449052	23.700,00
TOTAL	23.700,00						

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial da classificação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO (DESP. - AÇÃO/SETOR/DEPART.)	ORG.	UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
Material C. – Transp. Escolar	07	01	12361.1400	2.045	104	339030	23.700,00
TOTAL	23.700,00						

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 540, de 12 de setembro de 2017.
Nomeia fiscal de contrato.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 9º, da Portaria nº 384, de 23 de outubro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO □ CREA/PR 24080□D como fiscal do contrato de empreitada global nº 121/2017, que trata da contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, executivos e execução de obras em razão dos desastres climáticos ocorridos no Município de Pérola.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 004/2017, visando ao Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços de: Médicos em Clínica Geral, Enfermagem e de Técnicos em Enfermagem, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento do Município de Tapejara/Pr, com os requisitos mínimos exigidos no Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 19 de setembro de 2017. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 89/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 174/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 89/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO (EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) DE CALCÁRIO, SUBSTRATO E FERTILIZANTE, A SER SUBSIDIADO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
COOPAT - COOPERATIVA DE PROD. RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/09/17
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 92/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA..............R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção e Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (22) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA..............R$ 1.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (58) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA..............R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (66) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL............R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 015.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (91) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL............R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (103) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL............R$ 4.000,00
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (117) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..R$ 4.000,00
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (130) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (311) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 500,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.00632.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (435) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.......R$ 4.000,00
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (442) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (454) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 300,00
Subtotal da Fonte 0..R$ 42.800,00
Fonte 101 e 102 – FUNDEF 40% e 60% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (270) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R$ 600,00
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R$ 2.500,00
TOTAL FONTE 101/102...R$ 3.100,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (202) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (204) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 3.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (222) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.............R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 6.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB – Fixo
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL..........R$ 3.500,00
Atividade 10.301.00922.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde
El. Despesa (372) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL..........R$ 2.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (394) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.............R$ 2.000,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (413) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI.....R$ 6.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 13.500,00
Fonte 495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00932.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (383) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 495...R$ 5.000,00
TOTAL GERAL...R$ 65.900,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (13) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL................R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção e Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (23) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL................R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (59) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (67) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
El. Despesa (68) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL................R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 015.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (90) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER...........R$ 1.000,00
El. Despesa (92) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (104) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 4.000,00
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (116) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 4.000,00
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (132) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (309) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER..............R$ 500,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção e Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (434) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 4.000,00
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (444) 3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE.................R$ 5.000,00
El. Despesa (445) 3.3.90.36 – OUTROS SEWRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (446) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (452) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.............R$ 300,00
Subtotal da Fonte 0..R$ 42.800,00
Fonte 101 e 102 – FUNDEF 40% e 60% - Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (269) 3.1.90.11 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER..............R$ 600,00
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (274) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.............R$ 2.500,00
TOTAL FONTE 101/102...R$ 3.100,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (199) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃOP POR TEMPO DETERMINADO..............R$ 2.000,00
El. Despesa (206) 3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE.................R$ 3.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (223) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 103...R$ 6.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB – Fixo
El. Despesa (357) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO................R$ 1.000,00
El. Despesa (358) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER...........R$ 1.000,00
El. Despesa (360) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.500,00
Atividade 10.301.00922.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde
El. Despesa (374) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
El. Despesa (375) 3.1.90.13 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.............R$ 1.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (390) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO................R$ 2.000,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (414) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 3.000,00
El. Despesa (415) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER...........R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 303...R$ 13.500,00
Fonte 495 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00932.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (385) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 495...R$ 5.000,00
TOTAL GERAL...R$ 65.900,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GUAIAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.242.423/0001-57, com sede à RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, nº 970, JARDIM EUROPA - 87113-010 na cidade de SARANDI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 6.094.156-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 884.914.209-91 ou o Sr. JOSE CARLOS DUENHA PEPI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.159.150-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 449.115.489-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Jaguaribe, 2384, Conj. Res. B Vieira, CEP - 87.043-320, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 26/2016 referente ao Pregão nº 6/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 10, data da homologação da licitação 06/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Recomposição De Preços
Fica estabelecido o acréscimo das quantidades do contrato dentro do limite legal, em razão da necessidade do objeto contratado, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT. ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	UND	20	ÁLCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	5	47,00	235,00
2	UND	40	ALCOOL PERFUMADO 5 LITROS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	10	25,00	250,00
3	UND	150	ALVEJANTE 5 L (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	37	9,00	333,00
4	UND	65	AMACIANTE 5L (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	16	17,00	272,00
5	UND	100	BRILHO ALUMINIO 5L (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA /	REAL	25	24,00	600,00
6	UND	250	DESINFETANTE 5 LITROS DIVERSAS FRAGRANCIAS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	62	23,00	1.426,00
7	UND	70	DETERGENTE EM PÓ COM 5 KG (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	17	25,00	425,00
8	UND	95	DETERGENTE NEUTRO COMUM 5 LITROS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	23	15,00	345,00
9	UND	40	FORTE PISO 5 LITROS (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	10	27,00	270,00
10	UND	100	LINHA DOMÉSTICA 05 LITROS MULTI USO (Descrição no rótulo: Nome do fabricante, CNPJ,endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.)	REAL	25	24,00	600,00
11	FRD	100	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 8X300 METRO		25	59,00	1.475,00
17	FRD	50	SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM 15 LITROS MICRA 5 COM 100 UNIDADES	REAL	12	9,00	108,00
21	UND	6	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE CARROS, NA RETIRADA DE SUJEIRA 1:40 50 L	REAL	1	106,55	106,55
22	UND	10	REAL ATIVADO PRODUTO CONCENTRADO NA PROPORÇÃO DE 1/40 DE ÁGUA. PARA LAVAGEM DE CHASSIS DE AUTOMOTORES. 50 L	REAL	2	108,00	216,00
23	UND	8	REAL R-15 CONCENTRADO, NA PROPORÇÃO DE 1/40 ÁGUA VEICULOS. 50 L	REAL	2	55,00	110,00
							6.771,55

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 44.188,30	R$ 6.771,55	R$ 50.959,85

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de SETEMBRO de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função ao servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar o percentual de Gratificação de Função do servidor APARECIDO DONIZETE GARCIA portador da Cédula de Identidade RG 1.596.374-3 SSP/PR, e do CPF 239.499.374-53, para 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do seu cargo a partir de 01 de setembro de 2017
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/09/2017, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 406 DE 31 DE AGOSTO DE 2017
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/08/2017 a 31.08.2017, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIEDRANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 1º/08/2017 até 31/08/2017, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Rodrigo de Oliveira Souza Koike	06 diárias
Paulo Sergio Santos	01 diária
Dirce de Moraes Grego	04 diárias
Rubens Messias de Aragão	02 diárias
Erika Evelin Oliveira Fernandes	03 diárias
Maria José Pio	01 diária
Roseli de Oliveira Souza	01 diária
Marines Batista de Lima	01 diária
Ronei Aparecido Lopes Castilho	08 diárias
Valdemiro Feliciano da Silva	01 diária
Adilson Buschini	01 diária
Selma Magda Franco Sette Martinez	01 diária
Elizete da Silva	15 diárias
José Carlos Lacerda Pereira	12 diárias
Fabiano André Spricido	12 diárias
José Marques Menconça	15 diárias
NivernaiSupulvedaSepulveda	12 diárias
Carlos Roberto Almeida	12 diárias
Carlos Fernandes Ferreira	16 diárias
Paulo Sergio Vilas Boas	16 diárias
Pedro Vieira dos Santos	16 diárias
Sergio Aparecido Martins	16 diárias
Luiz Henrique da Silva	19 diárias
Selma Maria Costa Oliveira	01 diária
Andreia Minatovicz Cruz	02 diária
Maria Clarice Goulart Lima	01 diária
Margareth Sarita Quartiero	01 diária
Jose Elaine Carpine	01 diária
Francielle Rodrigues Almeida da Silva	02 diárias
Cicero de Figueredo	15 diárias
Cristiane de Fatima Francischini	01 diária
Vanderleia Aparecida Pedrini	02 diárias

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Agosto de 2.017
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2017
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
TIPO: Menor Preço – Global
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr, 20 de setembro de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035 /2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na locação de 01 (uma) residência, localizada na Praça Oscar Thompson Filho, 3233, Umuarama/PR, para instalação de ambulatório de especialidades do CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2017, anexo. Em 15 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 432/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SUELI GRACIA DA COSTA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 5.604.906-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2008 à 2013, no período de 18/09/2017 à 17/12/2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 433/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA VILMA DE NOVAIS, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 4.795.545-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 à 2012, referente ao 1° Padrão, no período de 20/06/2017 à 19/09/2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 5.415.288-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2006 à 2011, referente ao 1° Padrão, no período de 20/09/2017 à 19/12/2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo
Contrato de Empreitada Global nº 72/2015
Tomada de Preços nº 04/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (Cento e Oitenta) dias, para 08 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 08/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 50002 - OP - Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 19/09/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.661.0007.2124 Incentivo à Política Municipal de Industrialização 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50002 R$ 150,00
TOTAL GERAL R$ 150,00
TOTAL GERAL 10.150,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 19/09/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1038 Obras Complementares do Complexo Poli Esportivo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.506/2017
Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059560-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 844.365.309-49, nomeado em 1º de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, sem ônus para o mesmo, no período de 14 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2017
Dispensa de Licitação : nº001/2017
Processo nº:09/2017
Locatário : Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Locador: Adriana Cristina Gamino Halabi
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Ferraz de Carvalho nº4346 Zona I, na cidade de Umuarama PR, para o funcionamento da Previdência Municipal de Umuarama.
Valor Total Anual: R$ 37.260,00 (Trinta e se te mil duzentos e sessenta reais)
Vigência: 15 de setembro de 2017 até 15 de setembro de 2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.
Umuarama, 20 de setembro de 2017.
Denise Constante da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 03 de Outubro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR LOTE, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2017
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 12.636,05 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de outubro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 20 de Setembro de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de outubro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 20 de Setembro de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017
Processo nº. 141/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: M.S.M DAS NEVES CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ 13.050.250/0001-88
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 18 de Setembro de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 068/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,
R E S O L V E
Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
11ª REGIONAL – CAMPO MOURÃO
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – TERRA BOA -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
01	LUIZ ATÍLIO ZANCAN	01276	7.509.530-9 SESP PR

Umuarama - PR, 19 de Setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.293/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 10.500,00 (treze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 283 Obrigações Patronais 10.500,00
FONTE 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais 10.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00 277 Outros Benefícios Previdenciários dos Servidores 1.500,00
3.1.90.16.00.00 284 Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil 1.000,00
3.1.91.13.00.00 287 Obrigações Patronais 1.000,00
3.3.90.30.00.00 290 Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.32.00.00 293 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00.00 295 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39.00.00 297 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
3.3.91.97.00.00 300 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial 1.000,00
FONTE 000 – Recursos Ordinários Livres 10.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.292/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 282 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal 13.000,00
FONTE 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação. 13.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS
06.02 DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.91.97.00.00 145 Aporte para cobertura do Déficit Orçamentário 13.000,00
FONTE 000 – Recursos Ordinários Livres 13.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.291/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 12.483,34 (Doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 269 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal 12.483,34
FONTE 497 – Vigilância em Saúde 12.483,34
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 270 Material de Consumo 2.086.81
3.3.90.39.00.00 271 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.396.53
FONTE 497 – Vigilância em Saúde 12.483,34
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 27, de 15 de setembro de 2017
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador GILMAR ELDOR BLOCH, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Assembléia Legislativa do Paraná, nos Gabinetes dos Deputados Elio Rush e Claúdio Palozi, e audiência com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística José Richa Filho, nos dias 19 a 21 de setembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e produtos diversos (lona preta, telhas de fibrocimento e colchões), para utilização da Defesa Civil no atendimento ao público, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/10/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 05/10/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.516/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 028/2017 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 028/2017 – SAÚDE, que trata da aquisição de bebedouros, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e IST/Aids, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contração de empresa, para prestação de serviços de funilaria, pintura, lanternagem, soldas, martelinho de ouro, polimentos, estofarias, e, outros necessários (com fornecimento de peças/acessórios e mão de obra), para a realização de manutenção preventiva e corretiva na carroceria e parte internas (bancos e revestimentos), para os veículos (leves e pesados) viaturas administrativas e operacionais, do Corpo de Bombeiros, deste Município.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05/10/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 05/10/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contração de empresa, para aquisição de peças e serviços elétrico/eletrônicos e afins visando a manutenção corretiva e preventiva, para os veículos (leves e pesados) viaturas administrativas e operacionais, do Corpo de Bombeiros, deste Município.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/10/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 06/10/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.517/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 029/2017 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2017 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de cargas de oxigênio, cilindros de oxigênio e carrinhos para transporte de cilindros, para o atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento, Unidades básicas de Saúde e Ambulâncias, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: F D G OXIGÊNIO LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.518/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 107/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 107/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos (lascas, palanques, arames, grampos e catracas) para a construção de 7.500 metros de cerca, na área de Proteção Ambiental – APA do Rio Piava, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: J C CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP, para o lote 01 e CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP, para o lote 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.519/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2017 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2017 – SAÚDE, que trata da ctontratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustível (etanol), para o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 105/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa T. DOS SANTOS COSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS - EPP, em caráter emergencial para disponibilização de 12(doze) médicos Clínico Geral, com carga horária de 20 horas, para a prestação de serviço nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2017, anexo. Em 20 de setembro de 2017.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/09/2017
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 305/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WDX CONSTRUTORA EIRELI – ME
Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência do presente contrato para até 31 de outubro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/09/2017.
Umuarama, 20 de setembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 09/2017.
Súmula: Delibera sobre a eleição de Conselheiros de Assistência Social do município de Guaíra, Segmento "Sociedade Civil", no biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 1.944/2015 de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

A data de escolha dos Representantes do Segmento "Sociedade Civil" ocorrerá no dia 16 de outubro de 2017, às 14:00h no Salão de Múltiplo Uso do município de Guaíra.

O Segmento "Sociedade Civil" será escolhido na seguinte composição: 02 (dois) Titulares Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social; 02 (dois) Titulares Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários e/ou Representantes de Usuários; 02 (dois) Titulares Trabalhadores da Área.

Para cada Representante Titular haverá um suplente.

A definição de Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Usuários, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários, assim como Trabalhadores da Área, encontra-se respectivamente no Decreto Federal Nº 6.308 e nas Resoluções do CNAS 24/2006 e 23/2006.

O processo de escolha dos conselheiros, de acordo com o segmento que representa, será de consenso entre os presentes e a votação será entres os próprios representantes, não será aberta a outros membros das instituições e conselheiros do CMAS.

Caso os indicados decidam entre si o conselheiro titular e suplente, não será necessária votação entre os membros.

A posse dos Conselheiros eleitos, Representantes do Segmento Sociedade Civil e aqueles Representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, ocorrerá no dia 09 de novembro de 2017 em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, às 16h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Guaíra, 05 de setembro de 2017.

Gleissiele Tonelli Dornelles
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social